



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 97
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, IV, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, e no art. 8º, VI, do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE, na reunião realizada no dia 11 de novembro de 2025, e

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE, na 127ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Atividades, referente ao exercício de 2025, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE,
29 de dezembro de 2025.**

Aracaju, 29 de dezembro de 2025

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QBVG-ET18-8KKK-C9NH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOELSON HORA COSTA ***09391*** CONSELHO SUPERIOR - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 29/12/2025 12:18:50 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da RESOLUÇÃO Nº 97, de 29/12/2025. CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE. Objeto: Aprovar o Relatório Anual de Atividades, referente ao exercício de 2025, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, na forma do Anexo Único desta Resolução. **Vigência:** Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju, 29 de dezembro de 2025

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DVDC-TVNA-TEPM-MWGQ

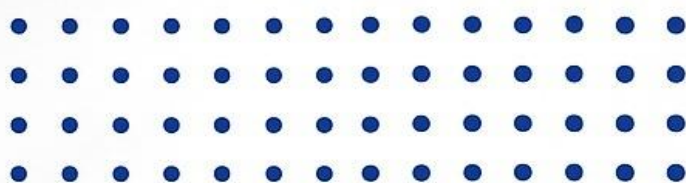


O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2025 é(são) :

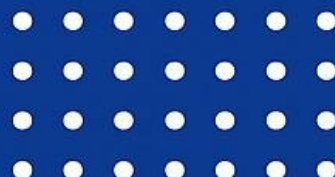
Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOELSON HORA COSTA ***09391*** CONSELHO SUPERIOR - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 29/12/2025 12:20:09 (Docflow)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE
Fábio Cruz Mitidieri

VICE – GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE
José Macedo Sobral

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Jorge Araújo Filho

CONSELHO SUPERIOR
Joelson Hora Costa (Presidente)
Arnaldo Bispo de Lima (Membro)
Manoel Pinto Dantas Neto (Membro)
Venâncio Fonseca Filho (Membro)
André Soares Clementino (Membro)

DIRETORIA EXECUTIVA
Luiz Hamilton Santana de Oliveira (Diretor Presidente)
Alexandre Macedo Sobral (Diretor Administrativo e Financeiro)
Michael Angel Santos Arcieri (Diretor Técnico)

PROCURADORA - CHEFE
Danielle Fantim da Paixão

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Roberta Antunes Santos

CHEFE DE GABINETE
Aline de Cerqueira de Lima Souza

CONTROLE INTERNO
Fátima Luane Oliveira Bezerra

OUVIDORA SETORIAL
Juliana de Melo Fontes Costa

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Ingrid Ferreira Seemann

DIRETORES DE CÂMARAS TÉCNICAS
José Wellington Corrêa Leite (Saneamento)
Douglas Costa Santos (Gás Canalizado)
Michael Angel Santos Arcieri (Energia Elétrica e Loteria)
Francisco Pedro de Jesus Filho (Análise Tarifária)

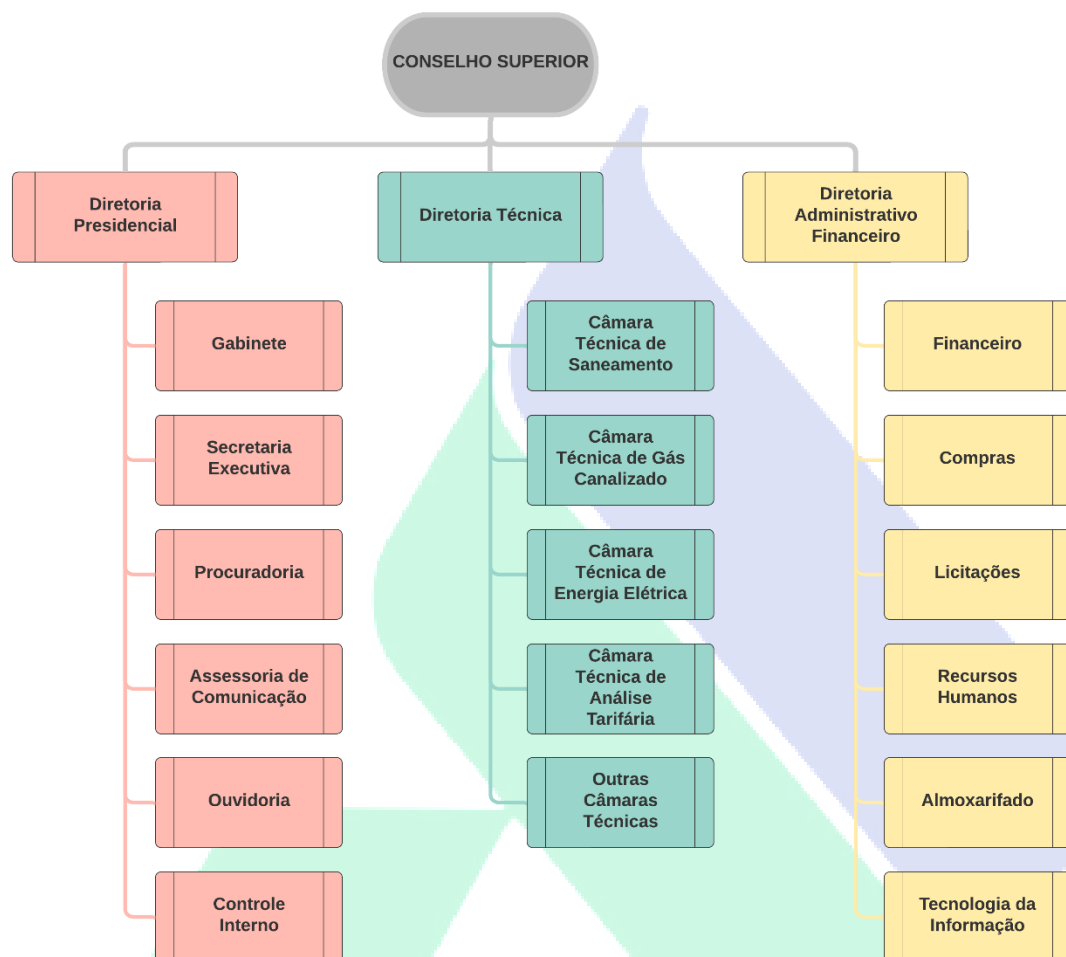
Sumário

1. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE	5
1.1. ORGANOGRAMA.....	5
1.2. PERFIL.....	5
1.3. MISSÃO.....	6
1.4. VISÃO.....	6
1.5. PRINCIPAIS OBJETIVOS.....	6
2. CONSELHO SUPERIOR DA AGRESE	7
2.1. DELIBERAÇÕES.....	8
3. INSTITUCIONAL	16
3.1. DESTAQUES DO ANO.....	16
3.2. EVENTOS	19
4. DIRETORIA EXECUTIVA.....	32
4.1. GABINETE	34
4.2. PROCURADORIA JURÍDICA.....	35
4.2.1 NÚMEROS DA PROCURADORIA	35
4.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	36
4.3.1 NÚMEROS DA ASCOM.....	37
4.4. CONTROLE INTERNO	37
4.4.1 NÚMEROS DO CONTROLE INTERNO	38
4.5. OUVIDORIA.....	39
4.5.1 NÚMEROS DA OUVIDORIA	40
4.5.2 OUVIDORIA ITINERANTE	43
5. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	45
5.1. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46
5.2. RECURSOS HUMANOS.....	48
5.3. COMPRAS	53
5.4. FINANCEIRO.....	55
6. DIRETORIA TÉCNICA	59
6.1. CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO – CTSANEAMENTO	59
6.1.1 O SANEAMENTO EM SERGIPE.....	60
6.1.2 NÚMEROS DA CTSANEAMENTO	64

6.1.3	REGULAÇÃO DO SANEAMENTO	64
6.1.4	FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO	69
6.1.5	CONSULTAS PÚBLICAS	73
6.1.6	AUDIÊNCIA PÚBLICA	74
6.2	CÂMARA TÉCNICA DE GÁS CANALIZADO – CTGÁS	76
6.2.1	O GÁS CANALIZADO EM SERGIPE	77
6.2.2	NÚMEROS DA CAMGAS	83
6.2.3	REGULAÇÃO DO GÁS CANALIZADO	84
6.2.4	FISCALIZAÇÃO DO GÁS CANALIZADO	87
6.2.5	CONSULTA PÚBLICA	88
6.2.6	AUDIÊNCIA PÚBLICA	88
6.3	CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CTENERGIA	89
6.3.1	O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA EM SERGIPE	90
6.3.2	NÚMEROS DA CAMEE	96
6.3.3	FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA	97
6.4	CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE TARIFÁRIA – CTTARIFÁRIA..	101
6.4.1	NÚMEROS DA CAMAT	102
6.4.2	REGULAÇÃO	102
6.4.3	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	104
6.5	CÂMARA TÉCNICA DE LOTERIA – CTLOTESE	106
6.5.1	LOTARIA EM SERGIPE	108
6.5.2	NÚMEROS DA CTLOTESE	108
6.5.3	REGULAÇÃO	109
6.5.4	AUDIÊNCIA PÚBLICA	110
CONSIDERAÇÕES FINAIS		111

1. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE

1.1.ORGANOGRAMA



1.2.PERFIL

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese) é uma autarquia especial, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, funcional, decisória, administrativa e financeira, além de patrimônio e receitas próprias, com sede na cidade de Aracaju/SE. Regulamentada pela Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, e pela Lei nº 8.442, de 05 de julho de 2018, atua em todo o território estadual para promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos, garantindo aos usuários regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade tarifária.

dos serviços regulados.

Com o compromisso de aprimorar continuamente sua atuação, a Agrese busca consolidar-se como uma Agência Reguladora de referência nacional. Para isso, reforça sua autonomia e competência técnica, sendo reconhecida pelos agentes do ambiente regulatório e pela sociedade sergipana como um instrumento efetivo na melhoria da qualidade dos serviços públicos regulados. Seu objetivo é atuar plenamente em todos os setores passíveis de regulação, garantindo transparência, eficiência e equilíbrio na prestação dos serviços públicos essenciais.

1.3.MISSÃO

Servir à sociedade sergipana com transparência, mediando os interesses do Poder Concedente, dos usuários e prestadores de serviços públicos, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços e a modicidade dos preços.

1.4.VISÃO

Ser reconhecida como instrumento efetivo na regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados, visando à máxima transparência de suas ações como também a satisfação dos seus clientes e usuários.

1.5.PRINCIPAIS OBJETIVOS

- Promover a estabilidade nas relações entre o Poder Concedente, entidades reguladas e usuários;
- Promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos submetidos à sua competência regulatória;
- Estimular a expansão e a modernização dos serviços, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade;
- Estimular a livre, ampla e justa competição entre as entidades reguladas, bem como, corrigir os efeitos da competição imperfeita;
- Fixar regras procedimentais claras, inclusive em relação ao estabelecimento,

revisão, reajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro dos contratos de concessões e termos de permissões dos serviços públicos.

2. CONSELHO SUPERIOR DA AGRESE

O Conselho Superior é composto por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros de livre indicação do Governador do Estado e 2 (dois) membros de livre indicação da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – ALESE, todos sabatinados pela ALESE e detentores de mandatos.

Competências:

Cabe ao Conselho, como instância máxima, a direção superior da AGRESE, dentre as quais destacam-se as seguintes competências:

I – aprovar o Regulamento-Geral da AGRESE e suas posteriores alterações, mediante Resolução;

II – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e suas posteriores alterações, mediante Resolução;

III – aprovar e acompanhar o planejamento estratégico anual da AGRESE;

IV – deliberar sobre o plano geral de metas para a universalização dos serviços prestados pelas entidades reguladas e sobre as políticas setoriais, inerentes aos serviços regulados pela AGRESE, definidos pelo Governo Estadual;

V – deliberar acerca das atividades de regulação desenvolvidas pela AGRESE;

VI – apreciar os relatórios anuais da Diretoria-Executiva sobre as atividades desenvolvidas pela AGRESE, a serem encaminhados ao Governador do Estado e à Assembleia Legislativa;

VII – deliberar quanto aos critérios para fixação, revisão e reajuste de tarifas, mediante Resolução;

VIII – produzir apreciações críticas sobre a atuação da AGRESE, encaminhando-as à Diretoria Executiva, à Assembleia Legislativa e ao Governador do Estado;

IX – requerer informações relativas às decisões da Diretoria Executiva;

X – tornar acessível ao público em geral os atos normativos e as decisões do Conselho;

XI – aprovar programa de atividades e plano de metas para cada exercício elaborado pela Diretoria-Executiva;

XII – analisar, discutir e decidir, como instância administrativa superior, as matérias de competência da AGRESE que já tenham sido analisadas pela Diretoria-Executiva;

XIII – aprovar a proposta de orçamento da AGRESE, a ser incluído no Orçamento Geral do Estado;

XIV – julgar como instância administrativa os recursos interpostos pelas entidades reguladas, ouvida a Procuradoria da AGRESE;

XV – extinguir, intervir, propor declaração de caducidade e promover encampação da concessão ou permissão de serviços públicos regulados, nos casos previstos em normas legais, regulamentares ou pactuados, ouvida a Procuradoria da AGRESE;

XVI – aprovar o recebimento de legados e doações com encargos, ouvida a Procuradoria da AGRESE;

XVII – promover a outorga de concessões e permissões de serviços públicos, quando tal competência lhe for conferida pelo poder concedente.

2.1. DELIBERAÇÕES

Durante o ano de 2025, o Conselho Superior da AGRESE realizou 12 (doze) reuniões ordinárias e 5 (cinco) reuniões extraordinárias, resultando nas seguintes deliberações:

- **Resolução nº 66/2025 do Conselho da Agrese, de 29 de janeiro de 2025** - Autoriza o reajuste de (+) 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do

gás pelas Supridoras, passando a Tarifa Média do Gás Natural de passando de R\$ 2,9080/m³ para R\$ 2,9318/m³.

- **Resolução nº 68/2025 do Conselho da Agrese, de 25 de fevereiro de 2025** - Conhece o Recurso de Reconsideração interposto pela SERGAS, por preencher os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por unanimidade, nega-lhe provimento, mantendo incólume a Resolução nº 54/2024, que versa sobre o pleito de aprovação pela Agrese da tarifa de movimentação – TMOV a ser praticada em relação à prestação dos serviços de movimentação de gás natural pela Sergas a consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores classificados no segmento termelétrico.
- **Resolução nº 69/2025 do Conselho da Agrese, de 25 de fevereiro de 2025** - Conhece o Recurso de Reconsideração interposto pela SERGAS, por preencher os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por unanimidade, nega-lhe provimento, mantendo incólume a Resolução nº 53/2024, que versa sobre pleito de aprovação pela Agrese de tarifa de movimentação – TMOV aplicável para consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores do segmento de uso matéria prima.
- **Resolução nº 70/2025 do Conselho da Agrese, de 19 de março de 2025** - Conhece o Recurso de Reconsideração interposto pela SERGAS, por preencher os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por unanimidade, nega-lhe provimento, mantendo incólume a Portaria nº 26/2024, que versa sobre a realização de investimentos de infraestrutura de gás pelos agentes livres (dutos dedicados).
- **Resolução nº 71/2025 do Conselho da Agrese, de 24 de abril de 2025** - Autoriza o reajuste negativo de (-)2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) na Tarifa PUT vigente, que passará de R\$ 2,3159/m³ para R\$ 2,2613/m³, sem a incidência de impostos, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025 e manutenção da Margem Bruta estabelecida em novembro de 2024, correspondente à última faixa da cascata, no valor de R\$ 0,2570/m³, aplicável ao segmento industrial.
- **Resolução nº 72/2025 do Conselho da Agrese, de 28 de abril de 2025** - Conhece

o Recurso de Reconsideração interposto pela SERGAS, por preencher os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por unanimidade, nega-lhe provimento, mantendo incólume a Resolução nº 64/2024, que versa sobre o pleito de criação de tarifa de movimentação – TMOV a ser praticada com a prestação dos serviços de movimentação de gás natural pela Sergas a consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores classificados no segmento industrial.

- **Resolução nº 73/2025 do Conselho da Agrese, de 30 de abril de 2025** - Autoriza o reajuste de (+) 3,77% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoras, passando a Tarifa Média do Gás Natural de R\$ 2,9318/m³ para R\$ 3,0412/m³.
- **Resolução nº 74/2025 do Conselho da Agrese, de 30 de abril de 2025** - Autoriza a Revisão da Margem Bruta de Distribuição de gás canalizado aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, de R\$ 0,5453/m³ (cinquenta e quatro centavos de real e cinquenta e três centésimos de centavo por metro cúbico de gás) para R\$ 0,4818/m³ (quarenta e oito centavos de real e dezoito centésimos de centavo por metro cúbico de gás), correspondente a redução de (-) 11,64% na Margem Bruta vigente, equivalentes a R\$ (-) R\$ 0,0635/m³ (menos seis centavos de real e trinta e cinco centésimos de centavo por metro cúbico de gás).
- **Resolução nº 75/2025 do Conselho da Agrese, de 17 de junho de 2025** - Aprova o modelo do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Gás – CUSD na modalidade flexível no Estado de Sergipe, de acordo com as contribuições recebidas através da realização da Consulta Pública nº 001/2025.
- **Resolução nº 76/2025 do Conselho da Agrese, de 17 de junho de 2025** - Autoriza o reajuste de 7,74% (sete inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor do m³ de água tratada fornecido pela DESO à Concessionária Igua Sergipe S.A., passando o metro cúbico (m³) de água produzida e tratada a custar R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), a partir de 28 de junho de 2025.
- **Resolução nº 77/2025 do Conselho da Agrese, de 26 de junho de 2025** -

Atualiza os instrumentos normativos e operacionais da Agrese, para atender às diretrizes da Resolução ANP nº 982, de 21/05/2025.

- **Resolução nº 78/2025 do Conselho da Agrese, de 30 de julho de 2025** - Autoriza a aplicação do reajuste tarifário de 7,837% (sete inteiros, oitocentos e trinta e sete milésimos por cento), a partir de 01 de agosto de 2025, para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como sobre os preços dos serviços complementares atualmente praticados pela Concessionária Iguá Sergipe S.A.
- **Resolução nº 79/2025 do Conselho da Agrese, de 30 de julho de 2025** - Conhece o Recurso de Reconsideração interposto pela Sergipe Gás S.A. – SERGAS, por preencher os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por unanimidade, dá-lhe parcial provimento, a fim de majorar a Margem Bruta de Distribuição do gás natural canalizado, de R\$ 0,4810/m³, prevista na Portaria nº 35/2025–Agrese e na Resolução nº 74/2025–Conselho Superior, para R\$ 0,4981/m³, na forma do Voto anexo.
- **Resolução nº 80/2025 do Conselho da Agrese, de 30 de julho de 2025** - Autoriza o reajuste negativo de (-) 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento negativo), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoras, bem como da redução da Margem Bruta de Distribuição estabelecida na RESOLUÇÃO Nº 79 do Conselho Superior da AGRESE, passando a Tarifa Média do Gás Natural de R\$ 3,0412/m³ para R\$ 2,7375/m³.
- **Resolução nº 81/2025 do Conselho da Agrese, de 30 de julho de 2025** - Conhece o Recurso Administrativo interposto pela Iguá Sergipe S.A., por preencher os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por unanimidade, nega-lhe provimento, mantendo incólume a Portaria nº 42/2025, que versa sobre a forma de cobrança do rateio de condomínios residenciais, na forma do Voto anexo.
- **Resolução nº 82/2025 do Conselho da Agrese, de 20 de agosto de 2025** - Autoriza o reajuste positivo de (+) 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento) sobre a Tarifa PUT vigente, passando de R\$ 2,2352/m³ para R\$ 2,2822/m³

sem impostos, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025, e Margem Bruta estabelecida no valor de R\$ 0,2388/m³, para o segmento industrial – modalidade PUT.

- **Resolução nº 83/2025 do Conselho da Agrese, de 20 de agosto de 2025** - Autoriza o reajuste negativo de - 10,157% (dez inteiros e cento e cinquenta e sete milésimos por cento negativo) sobre a Tarifa PUT vigente, passando de R\$ 2,2822/m³ para R\$ 2,0504/m³ sem impostos, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, e Margem Bruta no valor de R\$ 0,2388/m³, para o segmento industrial – modalidade PUT.
- **Resolução nº 84/2025 do Conselho da Agrese, de 29 de agosto de 2025** - Acolhe a Nota Técnica nº 10/2025 da Câmara Técnica de Saneamento da AGRESE, que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e esgotamento sanitário, indicadores de acesso, sistema de avaliação e soluções alternativas, no âmbito do Estado de Sergipe.
- **Resolução nº 85/2025 do Conselho da Agrese, de 29 de agosto de 2025** - Acolhe a Nota Técnica nº 09/2025 da Câmara Técnica de Saneamento da AGRESE, que dispõe sobre matriz de riscos e os procedimentos para a realização de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, regulados pela AGRESE.
- **Resolução nº 86/2025 do Conselho da Agrese, de 30 de setembro de 2025** - Acolhe a Nota Técnica nº 15/2025 da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE, que dispõe sobre os critérios e condições para implantação de Redes Estruturantes do sistema de distribuição de gás e seus intercambiáveis no Estado de Sergipe.
- **Resolução nº 87/2025 do Conselho da Agrese, de 30 de setembro de 2025** - Acolhe a Nota Técnica nº 19/2025 da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE, que dispõe sobre a extinção da Tarifa de Movimentação – TMOV aplicável aos Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores, classificados no Segmento de Uso Grandes Usuários.
- **Resolução nº 88/2025 do Conselho da Agrese, de 30 de outubro de 2025** – Autoriza o reajuste negativo de (-) 0,91% (noventa e um centésimos por cento

negativo), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoradoras, passando a Tarifa Média do Gás Natural de R\$ 2,7375/m³ para R\$ 2,7126/m³, sem a incidência de impostos, a vigorar a partir de 01 novembro de 2025, considerando a manutenção da Margem Bruta estabelecida em maio de 2024 com valor de R\$ 0,4981/m³.

- **Resolução nº 89/2025 do Conselho da Agrese, de 30 de outubro de 2025** - Autoriza o reajuste negativo de (-) 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento negativo) sobre a Tarifa PUT vigente, passando de R\$ 2,0504/m³ para R\$ 2,0114/m³, sem a incidência de impostos, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025, e Margem Bruta estabelecida no valor de R\$ 0,2388/m³, para o segmento industrial – modalidade PUT.
- **Resolução nº 89/2025 do Conselho da Agrese, de 30 de outubro de 2025** - Autoriza o reajuste negativo de (-) 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento negativo) sobre a Tarifa PUT vigente, passando de R\$ 2,0504/m³ para R\$ 2,0114/m³, sem a incidência de impostos, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025, e Margem Bruta estabelecida no valor de R\$ 0,2388/m³, para o segmento industrial – modalidade PUT.
- **Resolução nº 90/2025 do Conselho da Agrese, de 24 de novembro de 2025** - Conhece o Recurso de Reconsideração interposto pela SERGAS, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, por unanimidade, dá-lhe provimento, tornando sem efeito a Portaria nº 28/2024 da AGRESE e reformar o teor da Resolução n.º 57/2024, a fim de determinar que os recursos oriundos do Termo para Encerramento de Pendências – TEP sejam tratados pela Concessionária no âmbito da sua gestão financeira, considerando que detém autonomia sobre a destinação de seus recursos, devendo, entretanto, observar as disposições contratuais e normativas aplicáveis à concessão, assumindo integral e exclusiva responsabilidade pelo adequado tratamento, destinação, aplicação e contabilização desses valores, inclusive junto aos órgãos de controle, na forma da íntegra do Voto anexo.
- **Resolução nº 91/2025 do Conselho da Agrese, de 24 de novembro de 2025** -

Conhece o Recurso de Reconsideração interposto pela IGUÁ Sergipe S.A., por preencher os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por unanimidade, nega-lhe provimento, mantendo incólume a Portaria nº 42/2025 e a Resolução nº 81/2025, que versam sobre a forma de cobrança do rateio de condomínios residenciais, devendo a Concessionária proceder ao reproprocessamento das faturas, sejam elas anteriores ou posteriores à vigência da Portaria nº 42/2025, quando demonstrada a cobrança em desconformidade com o critério de faturamento ora reafirmado, de modo a assegurar a efetividade da regulação e a proteção dos usuários do serviço público, independentemente do mês de competência, sempre que demonstrada cobrança incompatível com o critério de faturamento ora reafirmado, na forma da íntegra do Voto anexo.

- **Resolução nº 92/2025 do Conselho da Agrese, de 05 de dezembro de 2025** - Acolhe a Nota Técnica nº 003/2025 da Câmara Técnica de Loteria Estadual da AGRESE, que analisou as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 004/2025, e aprovar, por unanimidade, o Regulamento Geral para Exploração de Serviços Públicos de Loteria pelo Estado de Sergipe, na forma do Anexo Único desta Resolução.
- **Resolução nº 93/2025 do Conselho da Agrese, de 17 de dezembro de 2025** - Homologa a decisão da Diretoria Executiva da AGRESE que estabeleceu, de forma temporária, a Tarifa de Movimentação de Gás (TMOV) a ser praticada pela Concessionária SERGAS, em relação à prestação dos Serviços de Movimentação de Gás Natural a consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores classificados no Segmento Industrial – Subsegmento Matéria-Prima, na forma do Anexo Único desta Resolução, até que seja realizada Audiência Pública para o recebimento de contribuições acerca do objeto da presente demanda.
- **Resolução nº 94/2025 do Conselho da Agrese, de 26 de dezembro de 2025** - Aprova o Orçamento para o exercício de 2026 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, na forma do Anexo Único.
- **Resolução nº 95/2025 do Conselho da Agrese, de 26 de dezembro de 2025** – Aprova a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2025, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, na forma do

Anexo Único desta Resolução.

- **Resolução nº 96/2025 do Conselho da Agrese, de 29 de dezembro de 2025** - Aprova o Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Sergipe.
- **Resolução nº 97/2025 do Conselho da Agrese, de 29 de dezembro de 2025** - Aprova o Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2025.
- **Resolução nº 98/2025 do Conselho da Agrese, de 29 de dezembro de 2025** - Aprova o Plano de Metas para o ano de 2026.



Foto: Reuniões
do Conselho
Superior

3. INSTITUCIONA

3.1.DESTAQUES DO ANO

Agrese foi agência anfitriã das Câmaras Técnicas da Abar:

Em março de 2025, a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese) foi a agência anfitriã da primeira reunião do ano das Câmaras Técnicas da Associação Brasileira de Agências Reguladoras (Abar). O evento, realizado entre os dias 24 e 28 de março, reuniu em Aracaju representantes e especialistas de agências reguladoras de todo o país para debater temas estratégicos e fortalecer a atuação conjunta do setor.

As atividades ocorreram no Arcus Hotel, no Bairro Atalaia, em formato híbrido, com participação presencial e online. As transmissões ao vivo foram realizadas pela plataforma da ABAR, com acesso exclusivo para os participantes inscritos.

A realização das Câmaras Técnicas em Aracaju representou um marco para a Agrese, consolidando seu papel de destaque no fortalecimento da regulação pública e na promoção do intercâmbio de experiências entre as agências brasileiras.



Foto: Abertura das reuniões das Câmaras Técnicas das Abar.



Foto: Abertura das reuniões das Câmaras Técnicas das Abar.



Foto: Presença do Senador Laércio Oliveira nas Reuniões das Câmaras Técnicas da Abar.



Foto: Diretoria Executiva da Agrese e o presidente da Abar, Vinicius Benevides



Foto: Servidores da Agrese



Foto: Participação da Agrese na Reunião da Câmara Técnica de Saúde e Ouvidoria da ABAR.

Nomeação de Aprovados no Concurso Público Fortalece a Estrutura da Agrese:

Um dos marcos de 2025 para a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese) foi a nomeação dos aprovados no concurso público da instituição, realizada pelo governador Fábio Mitidieri no dia 17 de outubro. A iniciativa reforça o compromisso do Governo do Estado com a valorização do serviço público e com o fortalecimento da regulação em áreas essenciais para o desenvolvimento de Sergipe.

Foram nomeados seis novos servidores efetivos para cargos nas áreas de Engenharia Ambiental/Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Petróleo e Gás, Engenharia Elétrica e Engenharia Química. A chegada desses profissionais representa um avanço significativo na capacidade técnica da Agrese, ampliando sua atuação e

contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos regulados.

Com essa ação, o Governo do Estado reafirma o compromisso com o fortalecimento institucional da Agrese e com a valorização dos profissionais que integram o quadro do serviço público estadual.



Foto: Nomeação dos aprovados no concurso público da Agrese, pelo Governador do Estado

3.2.EVENTOS



Foto: Reunião com Aneel e Abar, em Brasília, para discussão dos desafios orçamentários enfrentados pelas agências.



Foto: Visita institucional do Diretor Geral da Aneel, Sandoval Feitosa.



Foto: Reunião com o governador do estado de Sergipe, Fábio Mitidieri, Aneel e Agrese sobre futuros investimentos na distribuição elétrica em Sergipe.



Foto: Visita técnica da Agrese à sede da Loteria Estadual do Maranhão.



Foto: Audiência Pública Nº 001/2025, com ênfase no tema “Revisão da Margem Bruta de Distribuição de Gás em Sergipe”.



Foto: Visita técnica da Agrese ao Polo Carmópolis e UTE Porto de Sergipe I.



Foto:
Participação da
Agrese no
Fórum
Brasileiro de
Líderes em
Energia Oil e
Gas 2025.



Foto: Agrese
participa do
Congresso
Nacional de
Fiscalização da
Anel.



Foto:
Participação da
Agrese no
lançamento da
Loteses



Foto:
Participação da
Agrese no X
Fórum Nacional
das
Transferências e
Parcerias da
União.



Foto: Presença
da Agrese na
inauguração da
operação de gás
natural no
município de
Lagarto



Foto: Visita
institucional do
CEO do Grupo
Energisa,
Ricardo Botelho



Foto: Visita
técnica e
institucional à
Loteria do
Estado do
Paraná (Lotopar)



Foto: A Agrese
realiza visita
técnica à sede da
Agência
Reguladora do
Paraná (Agepar)



Foto:
Participação da Agrese em reunião institucional com representantes da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda, em Brasília.



Foto: Audiência Pública nº002/2025 – Critérios e condições para implantação de redes estruturantes do sistema de distribuição de gás e seus intercambiáveis no Estado de Sergipe.



Foto: Servidores da Agrese na audiência Pública nº002/2025



Foto:
Participação da
Agrese na
solenidade de
abertura da 4º
edição do
Sergipe Oil e
Gás



Foto: Reunião
entre Agrese e
diretoria
executiva da
FGV, sobre
iniciativas
estratégicas
referente ao
verificador
independente.



Foto:
Participação da
Agrese na
Gas&Energy
Week no Rio de
Janeiro.



Foto: Agrese,
através da
Câmara Técnica
de Gás,
participou do
Painel de
Comercialização
de Biometano,
na Gas&Energy
Week.



Foto: Audiência Pública nº003/2025 – Proposta de atualização do regulamento dos serviços de água e esgoto em Sergipe.



Foto: Servidores da Agrese na audiência pública nº003/2025, realizada no auditório da Codise.



Foto: Reunião com o Procurador-Geral de justiça do Ministério Público de Sergipe.



Foto:
 Participação da Agrese em reunião promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), para tratar da fiscalização dos serviços de abastecimento de água realizados pela concessionária Igua Saneamento.



Foto: Solenidade de lançamento do mês do servidor, realizada pelo Governo de Sergipe, com o tema “Gente que trabalha e transforma Sergipe.”



Foto: Audiência Pública nº004/2025 – Proposta de Regulamento Gral para Exploração de Serviços Públicos de Loteria pelo Estado de Sergipe.



Foto: Agrese, por meio da Câmara Técnica de Energia, participou das comemorações da Sergipanidade, promovidas pela Energisa Sergipe no Espaço energia em Aracaju.



Foto: Agrese participou da abertura dos Jogos dos Servidores 2025.



Foto: Agrese participou do Seminário “Energia e desenvolvimento regional: convergência para o Brasil do futuro”, promovido pela Eneva e pelo portal Poder360, em Brasília.



Foto: Agrese participou do XIX Congresso Brasileiro de Regulação, no Rio de Janeiro, com oito trabalhos técnicos apresentados nas áreas de gás canalizado, saneamento, energia e loteria.



Foto: Agrese participou do XIX Congresso Brasileiro de Regulação 2025.



Foto: Durante o XIX Congresso Brasileiro de Regulação, a Agrese participou do evento “Manhã Eneva” – um panorama da Evolução Regulatória.

4. DIRETORIA EXECUTIVA

Cabe a Diretoria Executiva da Agrese:

- Exercer a administração da Agrese;
- Cumprir e fazer cumprir as normas relativas aos serviços públicos delegados;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho Superior;
- Elaborar e divulgar relatórios sobre as atividades da Agrese;

- Encaminhar os demonstrativos contábeis da Agrese aos órgãos competentes;
- Propor ao poder concedente alteração das condições da concessão ou permissão de serviço público regulado;
- Aprovar a celebração de convênios com entidades públicas e privadas, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Decidir sobre conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários, nas questões referentes a serviços públicos regulados de competência originária do Estado de Sergipe ou quando tal competência for outorgada à Agrese pelo poder concedente, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Decidir sobre pedidos de estabelecimento, reajuste e revisão de tarifas e estruturas tarifárias, com vistas à modicidade das tarifas e ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou termos de permissão e autorização, nas questões referentes a serviços públicos regulados de competência originária do Estado do Sergipe ou quando tal competência for outorgada à Agrese pelo poder concedente, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Expedir resoluções e instruções tendo por objeto os contratos de concessão ou termos de permissão de serviços públicos delegados submetidos à competência regulatória da Agrese, inclusive fixando prazos para cumprimento de obrigações por parte das entidades reguladas, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Aprovar normas e recomendações relativas à qualidade dos serviços públicos regulados, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Solicitar parecer da Procuradoria da Agrese e avaliar sua relevância e interesse público para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;
- Aprovar normas administrativas e de regulação elaboradas no âmbito da Agrese, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Estimular a competição nos setores regulados, assegurando a proteção contra práticas abusivas e monopolistas;
- Determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas;

- Contatar órgãos públicos e entidades privadas sobre assuntos relacionados às atividades da Agrese;
- Deflagrar processo licitatório para outorga de concessões e permissões de serviços públicos;
- Propor ajustes e modificações na legislação necessária à modernização do ambiente institucional de sua atuação, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Aplicar multas e penalidades, ou delegar à Diretoria Técnica referida competência, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas;
- Elaborar proposta de criação de quadro próprio de pessoal a ser submetido ao Conselho Superior, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Aprovar o seu regimento interno e suas posteriores alterações;
- Resolver os casos omissos;
- Convocar as reuniões do Conselho Superior, elaborando a sua pauta;
- Poderá promover audiência pública, dando publicidade nos meios de comunicação de massa, previamente ao estabelecimento e revisão de tarifas ou estruturas tarifárias, e ao início de procedimentos licitatórios relativos à outorga de concessões e permissões de serviços públicos.

4.1.GABINETE

A realização de atividades de apoio administrativo na execução das funções do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo e Financeiro, e do Diretor Técnico são as principais atividades do Gabinete. Além disso, é responsável por assessorá-los no planejamento e na coordenação das ações necessárias, com ênfase na garantia de que a Agência Reguladora desempenhe adequadamente seu papel de fiscalização, regulamentação, padronização e definição de tarifas para os serviços públicos delegados, conforme estabelecido pela legislação vigente.

4.2. PROCURADORIA JURÍDICA

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, por intermédio da Lei nº 6.661/2009 que a instituiu, em seu art. 7º dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Agência, constituída pelo Conselho Superior, Diretoria Executiva, Procuradoria e Ouvidoria.

À Procuradoria, como parte integrante da estrutura básica da Agrese, compete:

I – representar em juízo ou fora dele a Agrese, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública;

II – representar em juízo ou fora dele os ocupantes de cargos e de funções de direção, inclusive após a cessação do respectivo exercício, com referência a atos praticados em decorrência de suas atribuições legais ou institucionais, adotando, inclusive, as medidas judiciais cabíveis, em nome e em defesa dos representados;

III – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da Agrese, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial; e,

IV – executar as atividades de consultoria e de assessoramento jurídicos, garantidas e respeitadas às atribuições legal e constitucionalmente conferidas à Procuradoria Geral do Estado, com quem a Procuradoria mantém vínculo para fins de orientação normativa e supervisão técnica.

4.2.1 NÚMEROS DA PROCURADORIA

Ao longo do ano de 2025 a Procuradoria desempenhou diversas atividades, conforme apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Atividades da Procuradoria Jurídica da Agrese

Atividade	Quantidade
Elaboração de minutas de portarias	106
Elaboração de minutas de resoluções	31
Realização de audiências de mediação	04

Atividade	Quantidade
Emissão de parecer jurídico	137
Acompanhamento de processos judiciais	16



Foto: Audiência de mediação entre a Agrese, Des, Iguá e o município de Muribeca, usuário do serviço público.

4.3.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A Assessoria de Comunicação da Agrese – ASCOM, tem como missão implementar as atividades de comunicação social, competindo-lhe: promover, coordenar e executar as atividades de comunicação social da agência, observada a política pertinente adotada pelo Governo do Estado de Sergipe.

Em 2025, a ASCOM atuou de forma efetiva na execução de suas atribuições, promovendo o fortalecimento institucional da Agrese junto à sociedade por meio das atividades descritas na Tabela 2.

4.3.1 NÚMEROS DA ASCOM

Tabela 2 – Atividades desenvolvidas pela ASCOM

Atividade	Quantidade
Notícias publicadas no site da Agrese	56
Cobertura jornalística com produção de releases	25
Criação e publicação de banners digitais	42
Coberturas em Eventos	17

4.4. CONTROLE INTERNO

O Controle Interno tem como função a adoção de políticas e procedimentos objetivando resguardar o órgão de riscos que possam comprometer a gestão, fazendo entender a responsabilidade de cada setor em relação aos componentes do sistema de controle interno e externo.

Competências:

É responsabilidade do controle interno assessorar a gestão do órgão, realizando monitoramento dos procedimentos de compras e pagamentos, emitindo antes da liquidação despacho pela Conformidade, a fim de assegurar ao Gestor a tranquilidade e certeza de que o processo está dentro das boas práticas da Administração Pública.

Observa-se não apenas a conformidade processual, mas, sobretudo a previsão orçamentária para garantir a correta e prevista aplicação dos recursos públicos, todas essas informações devidamente inseridas no I-GESP, em atenção ao que prevê a legislação, respeitando o fluxo administrativo interno da Agência de forma a garantir sua conformidade.

Em razão do Decreto Estadual 90 de 24/05/2022, o Controle Interno foi incumbido de receber e analisar os relatórios de desempenho das Comissões de Trabalho da AGRESE e ato contínuo dar parecer.

Atividades:

- Realização de reuniões com a Secretaria de Estado de Transparência e Controle

(SETC) para que nossos processos estivessem alinhados fazendo com que todas as Unidades de Controle Interno (USCI's) trabalhem uníssonas, planejamento que resultou no cumprimento integral das metas estabelecidas para o Exercício de 2024;

- Análises das atividades dos Grupos e Comissões de Trabalho, sobretudo voltadas à atender as Demandas do Convênio com a ANEEL, onde o Controle Interno concluiu que os trabalhos realizados estão em conformidade com os Contratos de Metas assinadas entre os órgãos conveniados para o Exercício de 2024;
- Verificação da conformidade da execução orçamentária e no cumprimento das metas estabelecidas;
- Realização das liquidações de pagamento;
- Auditorias do Portal da Transparência no site da Agrese: Durante o exercício de 2024, o Controle Interno, em parceria com a Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Informação (T.I.), realizou três auditorias no Portal da Transparência, com base na métrica estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE);
- Auditorias no Site da Agrese;
- Participação do e-Prevenção: A Agrese participa do programa de Prevenção à Corrupção, com o Controle Interno liderando a implementação das medidas necessárias para garantir que a Agência atinja um alto nível de segurança.

4.4.1 NÚMEROS DO CONTROLE INTERNO

Tabela 3 – Controle de Contratos

Contratos	Quantidade
Finalizados	26
Em andamento	23

Tabela 4 – Controle e Análise de Relatórios dos Grupos de Trabalho

Grupos de Trabalho	Quantidade
AID (Assessoria Institucional da Diretoria)	7

Grupos de Trabalho	Quantidade
SFT (Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica)	7
SFF (Superintendência Fiscalização Financeira)	7
SMA (Superintendência de Mediação, Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação)	7

Tabela 5 – Controle e Análise de Relatórios de Desempenho das Comissões

Comissões	Quantidade
Comissão Permanente para Instruir Processos Administrativos Destinados à Apuração de Responsabilidade dos Licitantes	7
Comissão de Contratação/Condução de Licitação para Fins de Aquisição de Bens e Contratação	7
Comissão Permanente de Patrimônio	7
Comissão Permanente de Planejamento de Contratação	7

4.5. OUVIDORIA

Competências:

A Ouvidoria da Agrese tem como foco específico acompanhar e zelar pela qualidade e eficiência das atividades desempenhadas pela Agência Reguladora.

É objetivo da Ouvidoria estabelecer canal de comunicação entre a Agência Reguladora e a sociedade, visando o aperfeiçoamento e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos regulados pela Agrese. Dessa forma, além de receber demandas (reclamações, consultas, denúncias, críticas, elogios e sugestões) e propor recomendações que promovam a qualidade dos serviços, à Ouvidoria cabe atuar com imparcialidade e transparência, em defesa dos interesses da sociedade.

Como canal permanente de comunicação entre o cidadão e a Agência Reguladora, são suas atribuições:

- Receber, apurar e cobrar soluções para as reclamações dos usuários;
- Prestar informações e disponibilizar dados solicitados;

- Receber sugestões, críticas, reclamações e elogios sobre os serviços prestados pela Agrese e encaminhá-los às instâncias responsáveis.

Atividades:

- Atendimento e tratamento das demandas dos usuários e de demandas internas;
- Gestão do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
- Suporte em pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços regulados;
- Participar em eventos do Governo a exemplo do “Sergipe é aqui” com a ouvidoria itinerante;
- Gestão na ouvidoria itinerante nos municípios sergipanos.

4.5.1 NÚMEROS DA OUVIDORIA

A Tabela 6 apresenta a quantidade de informações e reclamações por tipo de serviço (saneamento, gás canalizado e energia elétrica) encaminhados à Ouvidoria da Agrese.

Tabela 6 – Quantidade de manifestações por tipo de serviço

Setores	Informações	Reclamações
Saneamento	3.748	837
Gás Canalizado	5	0
Energia Elétrica	773	350

Fontes: Sistema de Gestão da Ouvidoria (SGO)/Aneel – OMD/Agrese

Saneamento:

O setor de saneamento apresentou mais demanda em relação aos demais setores, a Tabela 7 apresenta o quantitativo de solicitações no setor. Observa-se que houve uma redução quando comparado ao ano de 2024.

Tabela 7 – Quantidade de solicitações relacionadas ao setor de saneamento

Tipos de manifestações	2024	2025
Reclamações	89	837
Informações	3.492	3.748

Conforme apresentado no Gráfico 1, os registros foram realizados por meio dos canais de atendimento disponíveis para a população sergipana, com destaque para o 0800, que foi a principal forma de contato para solicitações relacionadas a serviços de saneamento. Todas as demandas foram prontamente encaminhadas para as devidas providências.



Gráfico 1 – Quantitativo de registros nos canais de atendimento desta Ouvidoria

O Gráfico 2 apresenta o quantitativo anual de reclamações registradas na Ouvidoria de 2023 a 2025 e o Gráfico 3 apresenta os principais assuntos abordados por meios das reclamações realizadas na Ouvidoria em 2025.

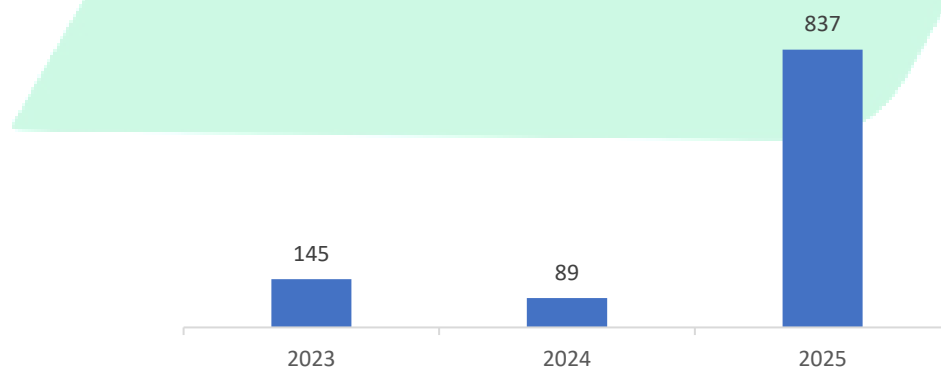


Gráfico 2 – Quantitativo anual das reclamações (2023 a 2025) de 01/01/2023 a 26/12/2025

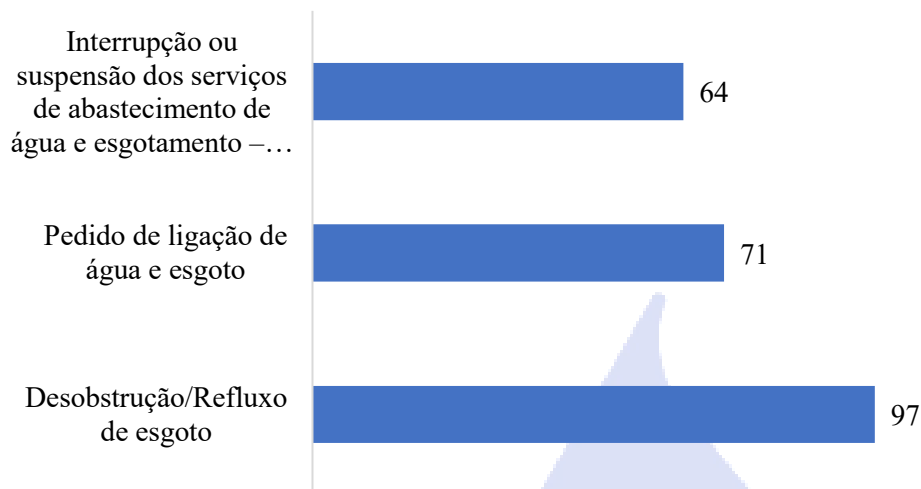


Gráfico 3 – Demonstrativo dos principais assuntos abordados em 2025

Energia Elétrica:

A Tabela 8 apresenta o quantitativo anual de solicitações registradas no SGO (Sistema de Gestão da Ouvidoria) – Aneel entre 2024 e 2025, a respeito dos serviços prestados pelas distribuidoras Energisa -ESE e Sulgipe em diversas modalidades.

Tabela 8 – Quantidade de solicitações relacionadas ao setor de energia elétrica

Contato Agrese - Aneel 0800 7270167	2024	2025
Energisa - ESE Sulgipe	2.159	1.126

Gás Canalizado:

A Tabela 9 apresenta os tipos de manifestação encaminhados à Ouvidoria da Agrese, em 2024 e 2025, a respeito do serviço prestado pela concessionária Sergipe Gás S/A – Sergas.

Tabela 9 – Quantidade de solicitações relacionadas ao setor de gás canalizado

Tipos de manifestações	2024	2025
Reclamações	1	0
Informações	7	5

Canais de Atendimento:

- ✓ Ligação gratuita (0800 0791520);
- ✓ E-mail (ouvidoria@agrese.se.gov.br);
- ✓ Formulário eletrônico disponível no site institucional (sistema OMD);
- ✓ WhatsApp (79 32182708);
- ✓ Registro no Se Ouv (Sistema de Ouvidorias do Estado de Sergipe);
- ✓ Registro no Fala Br (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação);
- ✓ Atendimento presencial na sede, que fica localizada na Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, Aracaju-SE, CEP: 49027-190.

Os atendimentos telefônicos e presenciais funcionam de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h.

4.5.2 OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria da Agrese desempenha um papel fundamental na aproximação entre a agência reguladora e os cidadãos sergipanos, promovendo o acesso à informação e fortalecendo a participação social. Para isso, realiza ações itinerantes e busca ativa presencial em pontos estratégicos dos municípios, incluindo locais de atendimento das concessionárias e regiões com demandas específicas.

Com o apoio das equipes de outras áreas da Agrese, responsáveis pela elaboração de normativas e pela fiscalização dos serviços, a Ouvidoria Itinerante amplia o alcance da agência. Além de registrar reclamações, prestar informações e orientar os usuários, suas ações incluem a divulgação dos serviços oferecidos pela Agrese, a conscientização sobre direitos e deveres, a realização de campanhas educativas, pesquisas de satisfação e o incentivo à participação popular e ao controle social na regulação e fiscalização dos serviços públicos.

Uma das iniciativas de destaque é a participação da Ouvidoria Itinerante no programa "Sergipe é Aqui", uma ação do governo estadual que visa aproximar a administração pública dos cidadãos, garantindo maior transparência e eficiência na prestação de serviços. Além disso, a Ouvidoria desenvolve o projeto "Ouvidoria nos Municípios", que acompanha a Câmara Técnica de Saneamento em inspeções realizadas nas unidades operadas pela Deso em diversos municípios sergipanos.

Durante essas visitas, a equipe da Ouvidoria realiza uma abordagem proativa, distribuindo materiais educativos, como cartas de serviços ao cidadão e cartilhas informativas sobre direitos e deveres associados aos serviços regulados, diretamente nos Pontos de Atendimento da Deso. Essa atuação conjunta, que combina inspeção técnica e ações educativas, reflete o compromisso da Agrese em aprimorar continuamente a eficiência e a eficácia dos serviços regulados, assegurando que estejam alinhados às necessidades da população sergipana.

Dessa forma, a Ouvidoria da Agrese não apenas facilita o diálogo entre a agência e os cidadãos, mas também contribui para a melhoria contínua dos serviços públicos, reforçando a importância da participação social e do controle popular na gestão dos recursos e na fiscalização das concessionárias.

Programa do Governo “SERGIPE É AQUI”:

Em 2025, até o mês de outubro, o programa "SERGIPE É AQUI" transferiu, simbolicamente, a capital do Estado de Sergipe para 23 (vinte e três) municípios: Neópolis, Monte Alegre, Pirambu, Barra dos Coqueiros, Arauá, Malhador, São Domingos, Simão Dias, Lagarto, São Francisco, Rosário do Catete, Feira Nova, Pedra Mole, Nossa Senhora do Socorro, Aquidabã, General Maynard, Poço Redondo, Graccho Cardoso, Salgado, Ribeirópolis, Amparo do São Francisco, Maruim e Canhoba.

No estande da Agrese, os cidadãos puderam esclarecer dúvidas e obter informações sobre os serviços regulados e fiscalizados pela Agência, como abastecimento de água, saneamento, energia elétrica, entre outros. Esse atendimento foi essencial para aproximar a população dos serviços que impactam diretamente seu dia a dia, promovendo uma maior compreensão sobre os direitos e responsabilidades em relação aos serviços públicos essenciais.

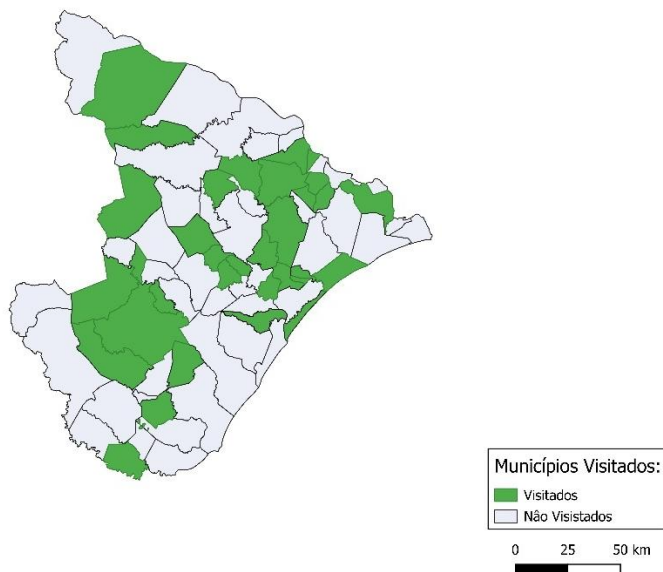


Imagem:
Abrangência
geográfica dos
municípios
visitados.



5. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1.TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Competências:

O setor de Tecnologia da Informação (TI) tem como atribuições principais a proposição de projetos de modernização administrativa, com o objetivo de difundir novos métodos e sistemas de trabalho, visando à implementação de processos de melhoria contínua nos serviços prestados.

Entre suas metas, destacam-se a definição e implementação de normas e procedimentos voltados à gestão e à operação dos sistemas informatizados da Agência.

O setor também realiza estudos técnicos e detalhados sobre a aquisição de novas tecnologias, abrangendo softwares, gerenciamento de redes e sistemas de comunicação de dados.

Outra função essencial é a promoção da segurança e integridade das informações, assegurando a proteção dos dados armazenados nos sistemas informatizados da Agrese.

Além disso, a TI oferece suporte técnico e assistência aos usuários internos, garantindo o uso eficaz dos recursos tecnológicos disponíveis e contribuindo para a continuidade dos serviços da instituição.

Atividades:

A Diretoria de Tecnologia da Informação é responsável pela instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, bem como pelo gerenciamento das redes de computadores.

Também presta suporte técnico na utilização de softwares corporativos, além de identificar necessidades de substituição e atualização de equipamentos

A Diretoria ainda oferece apoio operacional aos diversos setores da Agrese, especialmente no uso dos espaços multimídia, como o auditório e a sala multiuso, e na manutenção da infraestrutura de internet, rede e da Home Page institucional

No ano de 2025, o setor de Tecnologia da Informação executou as seguintes atividades:

1. Modernização do Auditório da Agrese
 - Aquisição e instalação de sistemas de áudio e vídeo, incluindo Câmeras PTZ, Controladora, Mesa de Som, Caixas Acústicas, Microfones, Televisor de 98”, Switch PoE, Desktop e Hub HDMI.

2. Acompanhamento das Instalações de Sistemas de Segurança Eletrônica
 - Supervisão técnica da implantação de câmeras e sistemas de controle de acesso nas dependências da Agência.
3. Expansão da Rede WI-FI Institucional
 - Instalação e configuração de novos Access Points, ampliando a cobertura e capacidade de roteamento sem fio em toda a sede da Agrese.
4. Implantação de Sistemas de TV nas Diretorias
 - Instalação de televisores para acompanhamento das atividades dos setores em tempo real.
5. Desenvolvimento de Software Próprio
 - Criação de sistema interno para gerenciamento de agendas e helpdesk, atualmente em fase de desenvolvimento.
6. Renovação do Parque Computacional
 - Aquisição e instalação de novos computadores, substituindo equipamentos obsoletos.
7. Modernização da Sala de Reuniões
 - Implementação de infraestrutura multimídia com microfones de mesa, desktop e câmera de videoconferência.
8. Implementação de Sistema Multimídia na Sala Multiuso
 - Instalação de TV 55”, microfones, notebook, projetor e câmera de videoconferência, destinados a treinamentos e reuniões institucionais.
9. Manutenção e Otimização de Equipamentos de Informática
 - Substituição de HDs por SSDs em máquinas com maior demanda de desempenho.
 - Atualização do sistema operacional de todas as estações para o Windows 11.
10. Reorganização do Rack de Servidores
 - Reestruturação do cabeamento, organização física dos equipamentos e ampliação da capacidade para novos pontos de rede.
11. Planejamento e Solicitação de Equipamentos de Alto Desempenho
 - Requisição de computadores nível 3 para as diretorias.
 - Ampliação da capacidade do Servidor de Dados e atualização dos softwares corporativos.

5.2.RECURSOS HUMANOS

Competências:

As competências do setor de Recursos Humanos incluem: gestão de pessoas, recrutamento e seleção, engajamento, treinamento e desenvolvimento, benefícios, plano de carreira e remuneração. Além disso as principais competências de um profissional de RH são: Gestão estratégica, comunicação, liderança, planejamento, gestão de conflitos e capacidade de gerar mudanças.

Atividades:

- Gestão do sistema de pagamento dos servidores;
- Providências quanto admissão e exoneração;
- Monitoramento quanto a Capacitação e treinamento dos servidores da Agrese em diversos cursos, webinars;
- Acompanhamento de pagamento de diárias aos servidores.

Capacitações dos Servidores:

O setor de Recursos Humanos acompanhou, ao longo de 2025, a participação dos servidores da Agrese em cursos, eventos, webinars e reuniões, com foco na capacitação e no aprimoramento contínuo de sua formação. O Gráfico 4 apresenta o quantitativo de capacitações realizadas pelos servidores no ano de 2025, enquanto o Gráfico 5 oferece um comparativo nos últimos cinco anos.

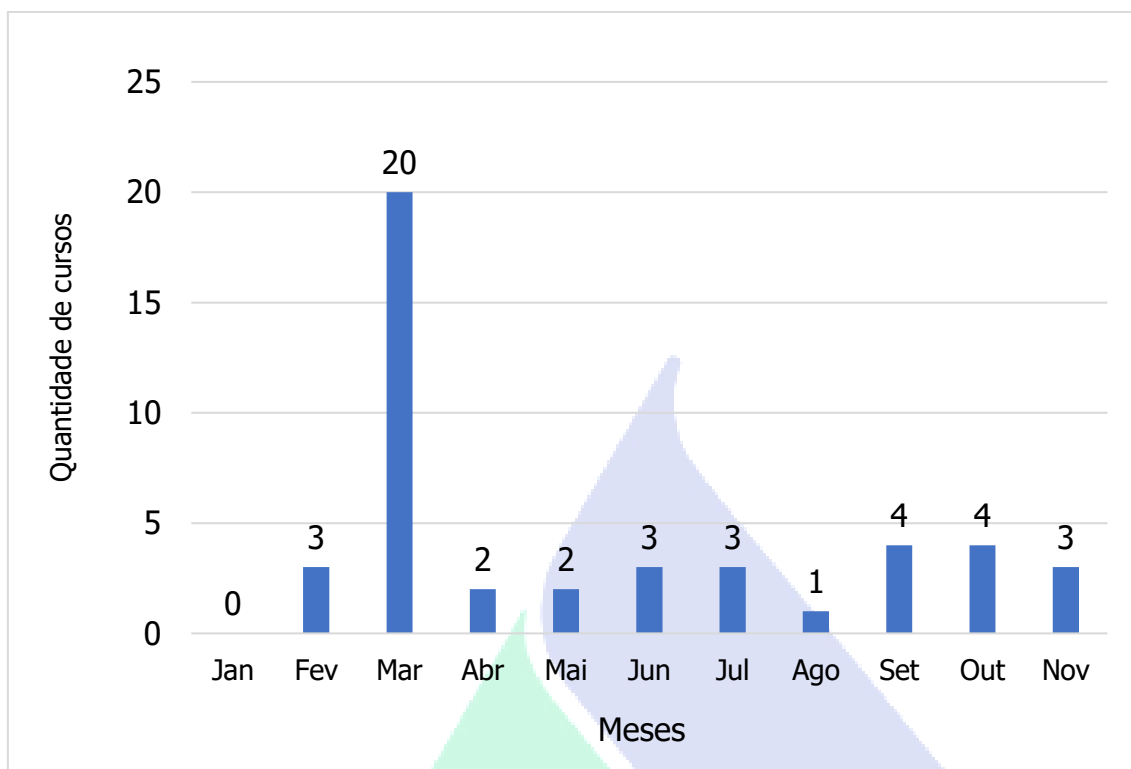


Gráfico 4 – Quantidade capacitações realizadas pelos servidores da Agrese

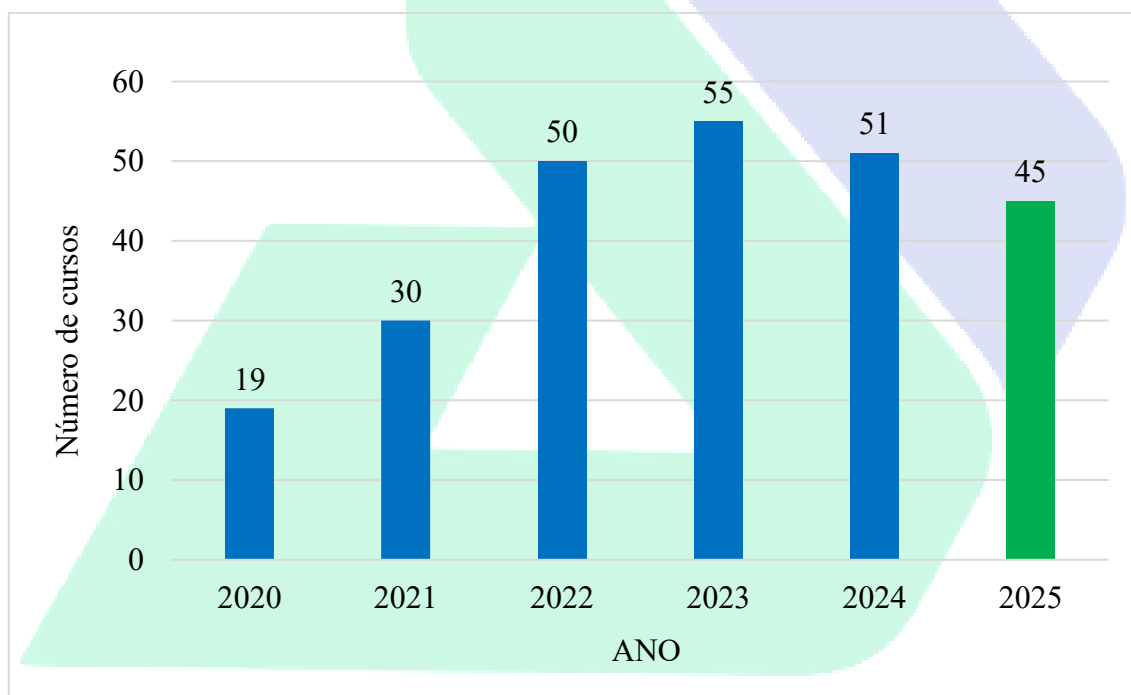


Gráfico 5 – Comparativo de capacitações realizadas pelos servidores nos últimos cinco anos

A seguir, serão detalhadas as capacitações realizadas pelos servidores:

- Curso “Elaboração de Termos de Referência para contratação de bens e serviços na nova Lei de Licitações” promovido pela Escola do Governo.

- Palestra promovida pela AGER/MT (Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso na Semana do Ouvidor - Ouvidoria 360º. Escutar, Inovar e Evoluir.
- Curso “Elaboração de Termos de Referência para contratação de bens e serviços na nova Lei de Licitações” promovido pela Escola do Governo.
- Curso “Licitação por concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo” promovido pela Escola do Governo.
- Curso “Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações” promovido pela Escola do Governo.
- Curso “Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações” promovido pela Escola do Governo.
- Curso “Gestão e Fiscalização de Contratos, sob o enfoque da Lei nº 14.133/21” promovido pela Escola do Governo.
- Curso “Padronização dos Procedimentos de Contratação” promovido pela Escola do Governo.
- Curso “Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações” promovido pela Escola do Governo.
- Curso “Reunião da Câmara Técnica de Saúde e Ouvidoria-CTSOUV” promovido pela ABAR.
- Curso “Reunião da Câmara Técnica de Governança e Comunicação – CTGCOM” promovido pela ABAR.
- Curso “Reunião da Câmara Técnica de Saneamento, Saúde e Recursos Hídricos – CTSAN” promovido pela ABAR.
- Curso “Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais – CTJI” promovido pela ABAR.
- Curso “Reunião da Câmara Técnica de Energia - CT Energia” promovido pela ABAR.
- Curso “Reunião da Câmara Técnica de Petróleo e Gás – CTGÁS” promovido pela

ABAR.

- Curso “Reunião da Câmara Técnica de Direito do Consumidor, Mediação e Participação Social – CTDMPS” promovido pela ABAR.
- Curso “Reunião da Câmara Técnica de Transporte, Logística e Segurança Viária – CTRANS” promovido pela ABAR.
- Curso “Atualização em Legislação Previdenciária” promovido pelo Sergipe Previdência.
- Curso “Licitação por concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo” promovido pela Escola do Governo.
- Curso “Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor” promovido pela Escola do Governo.
- Curso “Parcerias Público-Privadas e Concessões” promovido pela Escola do Governo.
- Curso “Data Science Aplicada a Fiscalização” promovido pela ABAR.
- Curso “Gestão de Pessoas” promovido pela Escola do Governo.
- Evento “1º Seminário de Educação Financeira Previdenciária” promovido pelo Sergipe Previdência.
- Curso “Oficina Prática no Sistema Compras Gov do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica” promovido pelo INP.
- Curso “Introdução à Gestão de Projetos” promovido pelo ENAP.
- Curso “Fundamentos de IA – Google” promovido pela Escola do Governo/Coursera.
- Curso “POWER BI” promovido pela Escola do Governo.
- Curso “Reunião câmara técnica de saúde e ouvidoria -CTSOUV” promovido pela ABAR.
- Treinamento “Normas Brasileiras de Contabilidade TSP 07, 08, 09 e 10” promovido pelo Ernst & Young Assessoria.

- Evento “2º Seminário de Educação Previdenciária” promovido pelo Sergipe Previdência.
- Curso “Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais – CTJI” promovido pela ABAR.
- Curso “Câmara Técnica de Direito do Consumidor, Mediação e Participação Social – CTDMPs” promovido pela ABAR.
- Curso “Aspectos Essenciais do Direito do Consumidor para a Regulação de Serviços Públicos” promovido pela ABAR.
- Evento “Audiência Pública N°002/2025 - Critérios e condições para implantação de Redes Estruturantes do sistema de distribuição de gás e seus intercambiáveis no Estado de Sergipe” promovido pela Agrese.
- Evento “Audiência Pública N°003/2025 - Proposta de atualização do Regulamento Geral de Serviços Públicos do Estado de Sergipe” promovido pela Agrese.
- Evento “Audiência Pública N°004/2025 - Proposta de regulamento geral da exploração lotérica pelo estado de Sergipe” promovido pela Agrese.
- Evento “II Encontro Nacional de Entidades Reguladoras Infranacionais do Saneamento Básico” promovido pela ANA.
- Curso “Aspectos Essenciais do Direito do Consumidor para a Regulação de Serviços Públicos” promovido pela ABAR.
- Evento “XVII Encontro de Recursos Hídricos em Sergipe” promovido pela ENREHSE.
- Curso “Projeto de Normatização e Capacitação Sobre Soluções Alternativas Adequadas em Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário” promovido pela ABAR.
- Curso “Regulação e Fiscalização da Qualidade dos Serviços de Abastecimento de água e esgotamento sanitário” promovido pela ABAR.
- Curso “Gestão Regulatória dos Impactos Ambientais e Eventos Climáticos Externos” promovido pela ABAR.

- Curso “Oficina sobre comprovação de adesão às Normas de Referência n°s 1/2021, 3/2023, 5/2024, 6/2024, 7/2024 e 8/2024” promovido pela ANA.
- Evento “XXIX Congresso Estadual de Gestão de Pessoas de Sergipe” promovido pela ABRH-SE;
- Curso “Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral” promovido pelo ENAP.

5.3. COMPRAS

Competências:

O setor de compras da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe tem como principal atividade a execução de processos de aquisição de bens e serviços, bem como a solicitação de anuências para adesão a contratos centralizados e a adesão a atas de registro de preços do Governo do Estado.

Atividades:

Com o objetivo de atender às demandas de aquisição apresentadas pelos diversos departamentos da Agrese, este setor desenvolveu suas atividades em conformidade com os princípios e disposições legais vigentes, como a Constituição Federal e as Leis 14.133/2021, 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06, conforme o caso.

No ano de 2025, em função das necessidades para o desempenho de suas atividades, os departamentos da Agrese apresentaram diversas demandas, que resultaram na conclusão dos processos listados na Tabela 10.

Tabela 10 – Quantidade de procedimentos licitatórios

Procedimentos Licitatórios	Quantidade
Contratação de bens e serviços por inexigibilidade	5
Aquisição de bens e serviços por dispensa	7
Aditivado a Contrato	3
Adesão a Carona a Ata de Registro de Preços	8

Procedimentos Licitatórios	Quantidade
Anuências a Contratos Centralizados	15

Os Gráficos 6 e 7 apresentam, respectivamente, as representações relacionadas as contratações diretas e o valor total de todas contratações realizadas até novembro de 2025. Foi totalizado o valor de 3.318.203,80 (três milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e três reais e oitenta centavos) para as contratações diretas e 4.600.921,17 (quatro milhões, seiscentos mil, novecentos e vinte e um reais e dezessete centavos) para o somatório de todas as contratações.

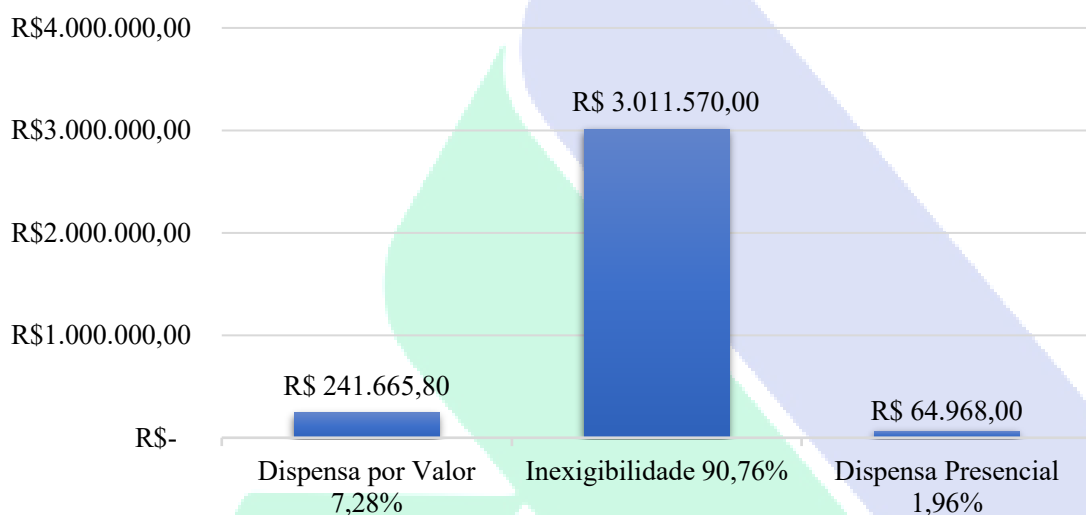


Gráfico 6 – Contratações diretas por procedimentos até novembro de 2025

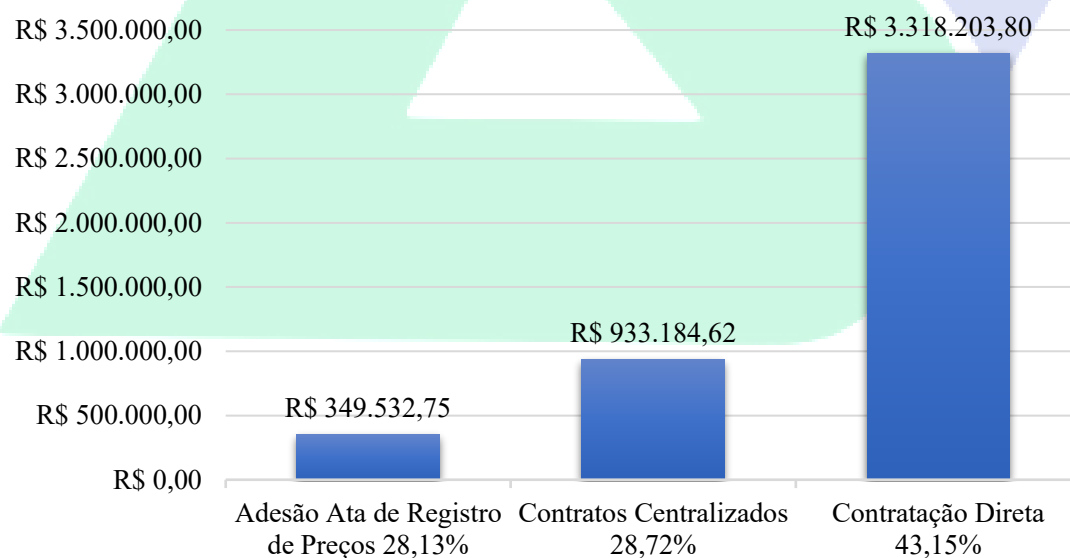


Gráfico 7 – Aquisições por procedimentos até novembro de 2025

5.4.FINANCEIRO

Competências:

O departamento financeiro é o responsável por gerenciar os recursos disponíveis e planejar o orçamento para maximizar os resultados financeiros. Ele exerce funções como contabilidade, tesouraria, gestão das finanças, controle de tributos e gestão de custos. Seu objetivo principal é garantir a saúde financeira da empresa.

Atividades:

Entre suas atribuições estão: realizar atividades como planejamento orçamentário, controle de despesas, gestão de receitas, análise de investimentos e controle do fluxo de caixa.

No exercício de 2025, o orçamento inicial da Agrese foi estimado em R\$ 6.458.012,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e doze reais), com um acréscimo de R\$ 2.958.378,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais) por meio de crédito suplementar (superávit e excesso de arrecadação), totalizando um orçamento atualizado de R\$ 9.416.390,00 (nove milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e noventa reais). A execução do orçamento foi de 87%, conforme demonstrado na Tabela 11 e no Gráfico 8. Os recursos executados foram inteiramente provenientes de arrecadação própria, originados das seguintes fontes: a taxa de regulação e fiscalização dos serviços de água e esgoto proveniente da Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe – (DESO) e da Iguá Sergipe S A – (IGUÁ), conforme estabelecidos pela lei nº 6.661/2009 e da Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe – MAES, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 398 de 29 de dezembro de 2023, a arrecadação da taxa de regulação e fiscalização junto a Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – (SERGÁS), conforme a lei nº 5.407/2004, a arrecadação realizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, conforme o Convênio de Cooperação nº 001/2020-ANEEL e seus Contratos de Metas, números 007-2025 – AGRESE SFT, 008-2025-AGRESE SFF, 009-2025 – AGRESE AID e a arrecadação da taxa de regulação e fiscalização junto a Loterias de Sergipe - (LOTESE),

nos termos do Decreto Estadual número 1.108, de 23 de abril de 2025, detalhados posteriormente no Gráfico 9.

Tabela 11 – Evolução da execução orçamentária anual

Execução	Valores (2024)	Percentual (%)
Dotação Inicial	R\$ 6.458.012,00	69%
Dotação Atualizada	R\$ 8.833.144,00	100%
Empenhado	R\$ 8.181.499,28	87%
Pago	R\$ 7.729.810,40	82%

Mês/Ano de Referência: janeiro/2025 a 29 de dezembro/2025

As receitas previstas para o exercício de 2025, estimadas pelos técnicos da Agrese, foram de R\$ 6.458.012,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e doze reais). A Tabela 12 e o Gráfico 9 apresentam as arrecadações do ano, por tipo, totalizando R\$ 10.486.378,21 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). Destaca-se, portanto, que, em razão da autonomia financeira da Agrese, não houve necessidade de repasse do Tesouro Estadual.

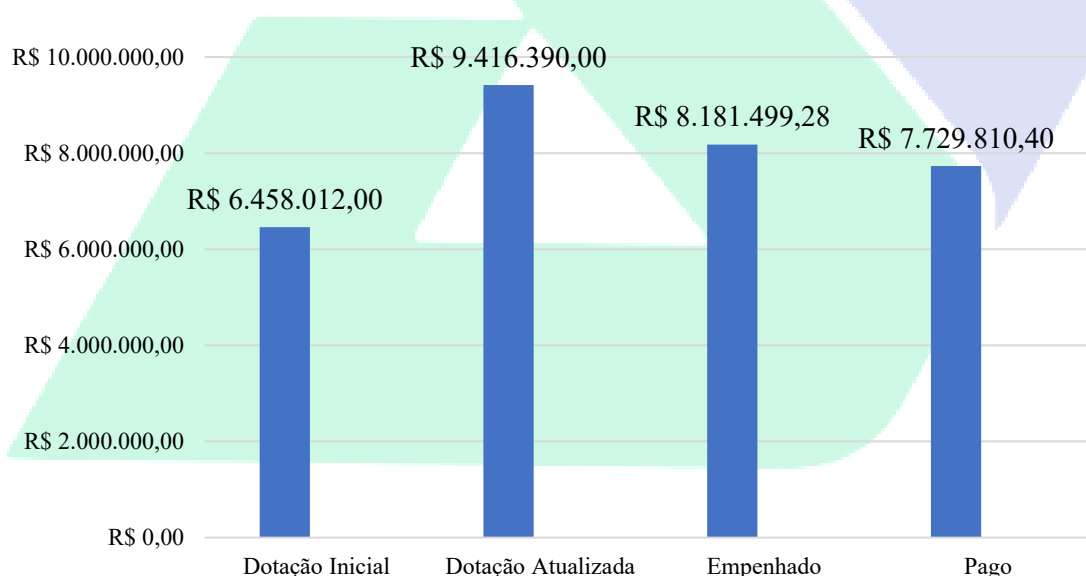


Gráfico 8 – Evolução da execução orçamentária anual

Tabela 12 – Arrecadação do ano por tipo

TIPO	Arrecadação (2024)	Desp. / Rec. (%)
Saneamento	R\$ 7.485.479,37	71,4%
Gás Canalizado	R\$ 1.149.805,55	11,0%
Agência Nacional de Energia Elétrica	R\$ 507.590,86	4,8%
Loterias de Sergipe	R\$ 120.000,00	1,1%
Rendimento aplicação	R\$ 1.223.502,43	11,7%
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	R\$ 25,00	0,0%
Total	R\$ 10.486.378,21	100%

Mês/Ano de Referência: janeiro/2025 a 29 de dezembro/2025

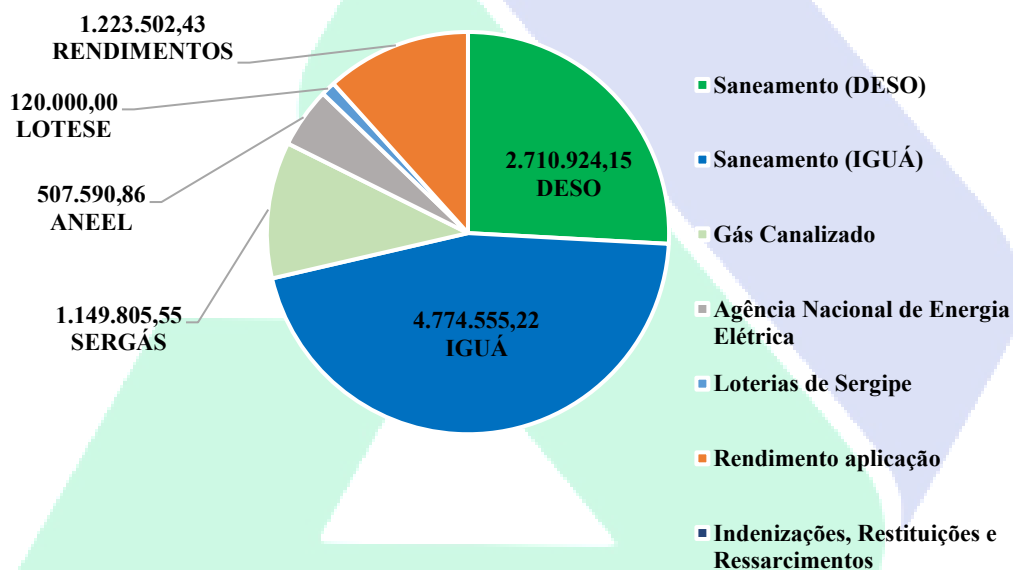


Gráfico 9 – Arrecadação por fonte

A Tabela 13 e o Gráfico 10 apresentam o cenário das despesas pagas em 2025.

Tabela 13 – Despesas pagas em 2025

Programa	Valores (2024)	Distribuição (%)
Pagamento de Pessoal da AGRESE	R\$ 4.099,845,58	53,04%
Gestão Administrativa da AGRESE	R\$ 986.464,69	12,76%

Programa	Valores (2024)	Distribuição (%)
Gestão e Manutenção das Câmaras Técnicas	R\$ 1.296.250,22	16,77%
Atualização Regulatória da AGRESE	R\$ 1.347.249,91	17,43%
Total	R\$ 7.729.810,40	100%

Mês/Ano de Referência: janeiro/2025 a 30 de outubro/2025

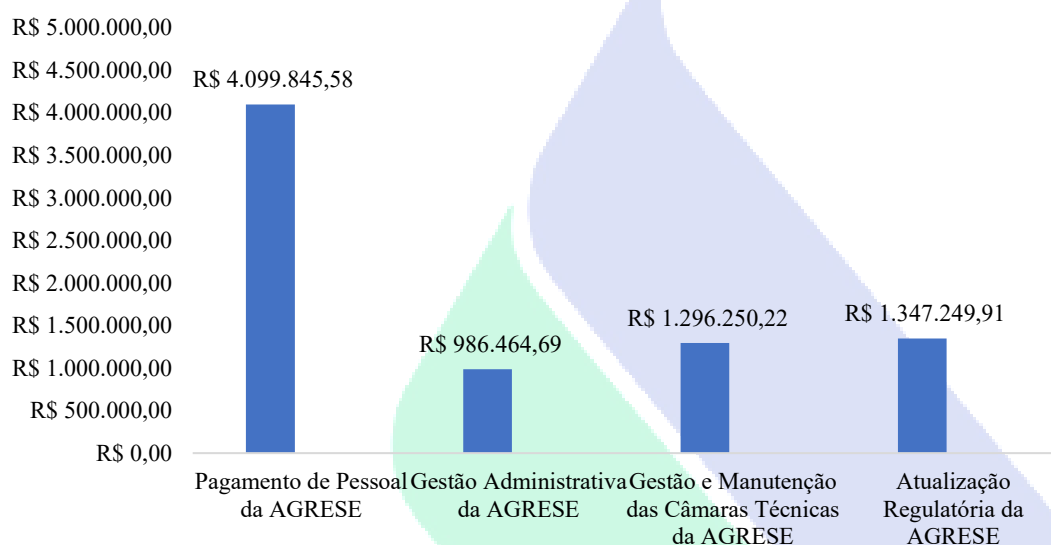


Gráfico 10 – Detalhamento da execução das despesas pagas

A Tabela 14 apresenta informações sobre as despesas do exercício de 2024, inscritas em restos a pagar, e sua execução no exercício de 2025. Ressalta-se que tais despesas não impactaram o orçamento de 2025.

- O valor executado na ação Pagamento com Pessoal Ativo refere-se ao INSS Patronal sobre a folha de dezembro, INSS Patronal sobre a folha de Jetons de dezembro, FGTS de servidor cedido da FUNESA e Ressarcimento de Auxílio Alimentação de servidor cedido da FUNESA .
- A ação Gestão Administrativa da Agrese abrange despesas com: Água e Esgoto (DESO), Vigilância Patrimonial (PRESERVE), Locação de Veículos (LOCALIZA e SAMAM) e Fornecimento de Energia Elétrica (ENERGISA).
- O valor executado na Gestão e Manutenção das Câmaras Técnicas Setoriais refere-se a: Publicação no Diário Oficial de Sergipe (IOSE), Locação de Veículos (SAMAM), Combustíveis (TRIVALE), Análises Laboratoriais (ITPS), Telefonia

Fixa (OI TELEMAR), Locação de Software – Sistema de Ouvidoria (TELEQUIPE), Locação de Maquinas – Xerox (PRINTPAGE) e Impressão de Relatório de Atividade (VIVAX).

Tabela 14 – Despesas do exercício anterior

Programa	Valores (2024)
Pagamento de Pessoal da AGRESE	R\$ 30.624,14
Gestão Administrativa da AGRESE	R\$ 40.440,89
Gestão e Manutenção das Câmaras Técnicas	R\$ 101.431,39
Total	R\$ 172.496,45

6. DIRETORIA TÉCNICA

6.1. CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO – CTSANEAMENTO

Competências:

A Câmara Técnica de Saneamento (CTSANEAMENTO) é o setor da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese) responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água tratada e de esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso) e pela Iguá Saneamento.

A Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso) é responsável pela captação e tratamento de água bruta, enquanto a Iguá Saneamento realiza o serviço de distribuição água tratada aos consumidores finais, coleta e tratamento de esgoto.

As atividades da CTSANEAMENTO incluem fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, elaboração de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário, garantindo a conformidade e a qualidade dos serviços prestados à população sergipana.

Atividades:

As ações de fiscalização e acompanhamento das atividades da Deso e da Iguá Saneamento têm como objetivo verificar não apenas a qualidade do produto final

disponibilizado aos usuários (abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário), mas também o estado das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos municípios fiscalizados.

Durante essas ações, a equipe técnica realiza uma avaliação criteriosa de fatores e condições que possam comprometer a prestação dos serviços, causar danos ao patrimônio das prestadoras ou de terceiros, além de identificar eventuais não conformidades. Para isso, são utilizados check-lists estruturados, realizados ensaios experimentais para análise da qualidade da água e dos efluentes tratados, bem como o levantamento e a análise de documentos relacionados.

Todas as constatações e não conformidades identificadas são devidamente registradas em relatórios específicos, elaborados de acordo com o local e o objeto inspecionado. Esses registros seguem os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), pela Política Estadual de Saneamento (Lei nº 6.977/2010) e demais legislações vigentes.

Os documentos gerados são encaminhados às prestadoras responsáveis — Deso e Iguá Saneamento — para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, assegurando a conformidade e a melhoria contínua dos serviços prestados.

6.1.1 O SANEAMENTO EM SERGIPE

Caracterizado como o menor estado da Federação, Sergipe possui 75 municípios. O atual quadro de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é marcado pela predominante atuação da Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso), responsável pela captação e tratamento da água, e pela Iguá Saneamento, encarregada da distribuição, coleta e tratamento de esgoto.

Até maio, a Deso era responsável por todo o processo de captação, tratamento e distribuição de água nos municípios sob sua atuação. A Companhia operava em 74 municípios sergipanos — sendo 71 com cobertura integral e 2 com atuação parcial (São Cristóvão e Estância). Apenas Carmópolis e Capela não contavam com a presença da Deso, pois os serviços de água e esgoto eram realizados por autarquias municipais (SAAEs).

A partir de maio, a responsabilidade pela distribuição de água e esgotamento sanitário passou a ser da Iguá Saneamento em todo o estado de Sergipe, com exceção do município de Itabaiana, onde o serviço continua sendo prestado integralmente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Os municípios Sergipanos são atendidos por meio de regionais operacionais e administrativas, conforme mapeadas na ilustração abaixo.

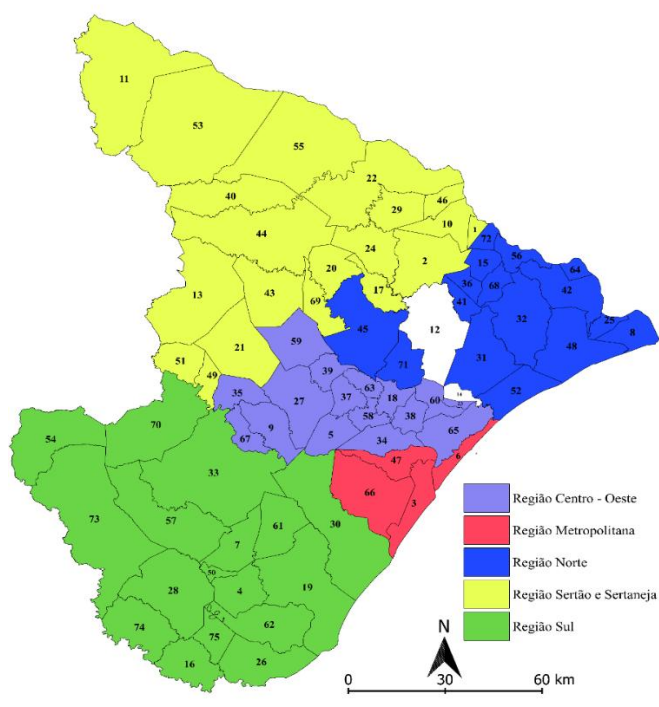


Imagem: Visualização espacial das divisões regionais definidas pela Deso

Indicadores do setor de saneamento no Estado de Sergipe:

Com o objetivo de proporcionar maior transparência à sociedade sobre a qualidade dos serviços regulados por esta Agência, a CTSANEAMENTO analisou, no período de 2021 a 2024, mais de 3.000 relatórios de monitoramento dos Sistemas de Tratamento de Água enviados pela prestadora. Esses relatórios integram os boletins trimestrais que avaliam os indicadores de qualidade da água distribuída nos municípios atendidos pela Deso. Os boletins são organizados por região, de acordo com a setorização definida pela Companhia de Saneamento, abrangendo as regiões Metropolitana, Centro-Oeste, Norte, Sul e Sertão/Sertaneja.

Os Gráficos de 11 a 15 apresentam os percentuais de conformidade por região no período de 2021 a 2024 para os parâmetros de: Cloro Residual Livre, Cor Aparente, Turbidez, Coliformes Totais e Escherichia coli.

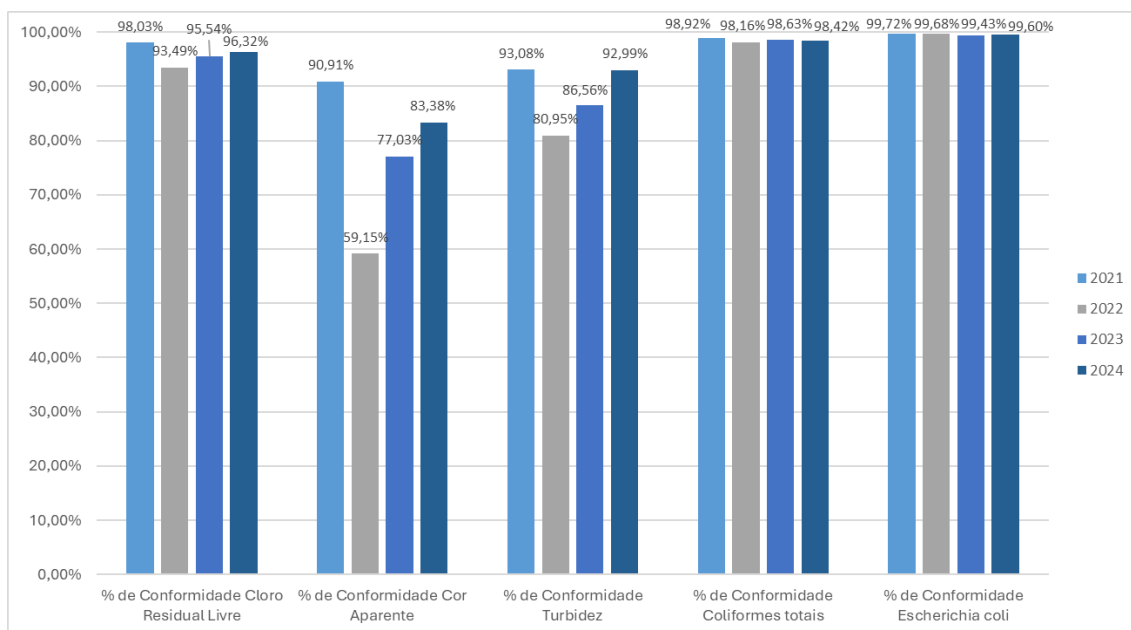


Gráfico 11 – Percentuais de conformidade da Região Metropolitana no período de 2021 a 2024

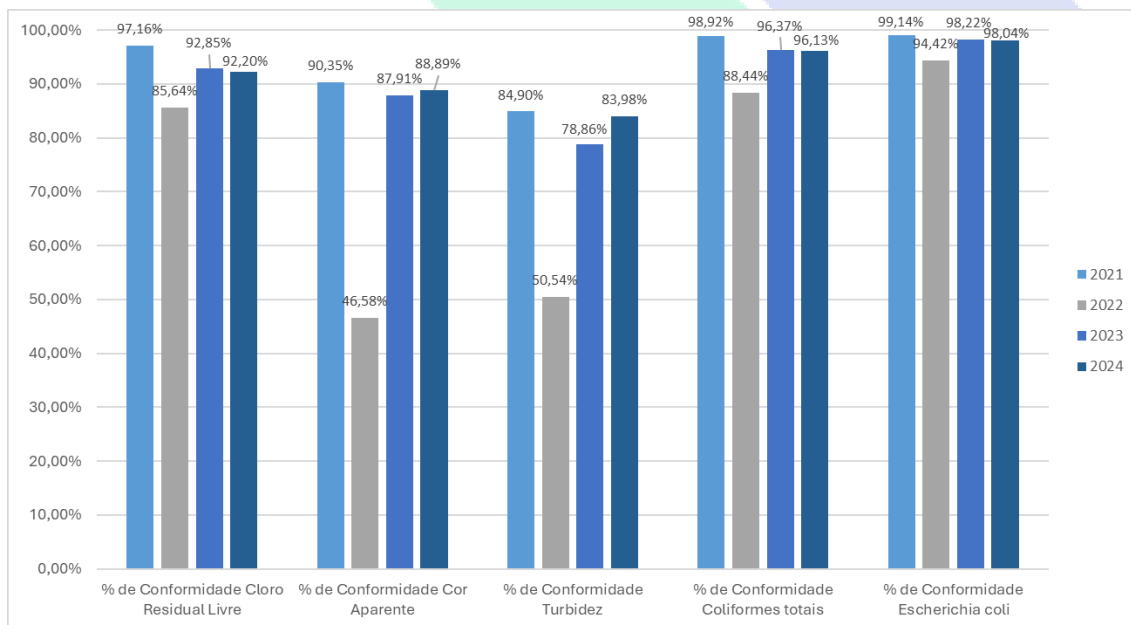


Gráfico 12 – Percentuais de conformidade da Região Sertão Sertaneja no período de 2021 a 2024

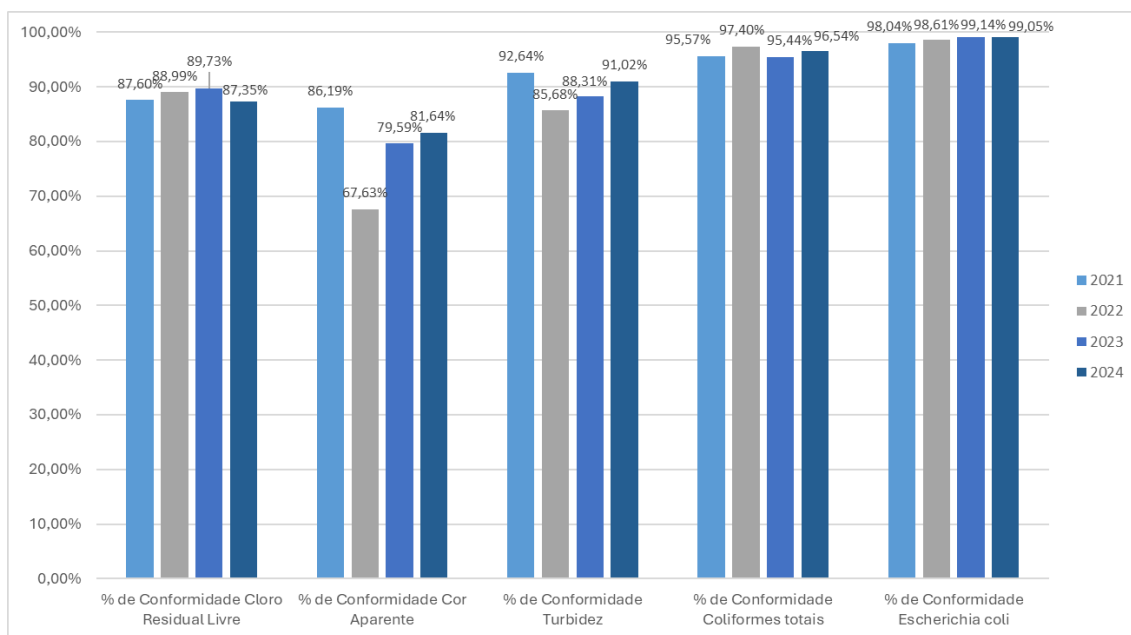


Gráfico 13 – Percentuais de conformidade da Região Centro-Oeste no período de 2021 a 2024

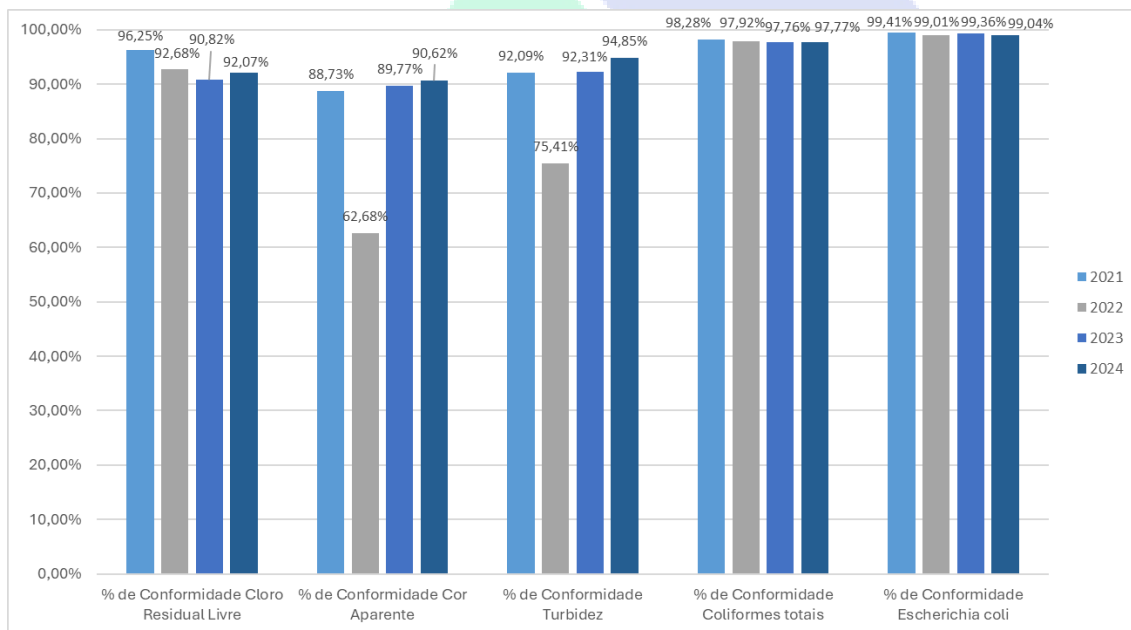


Gráfico 14 – Percentuais de conformidade da Região Norte no período de 2021 a 2024

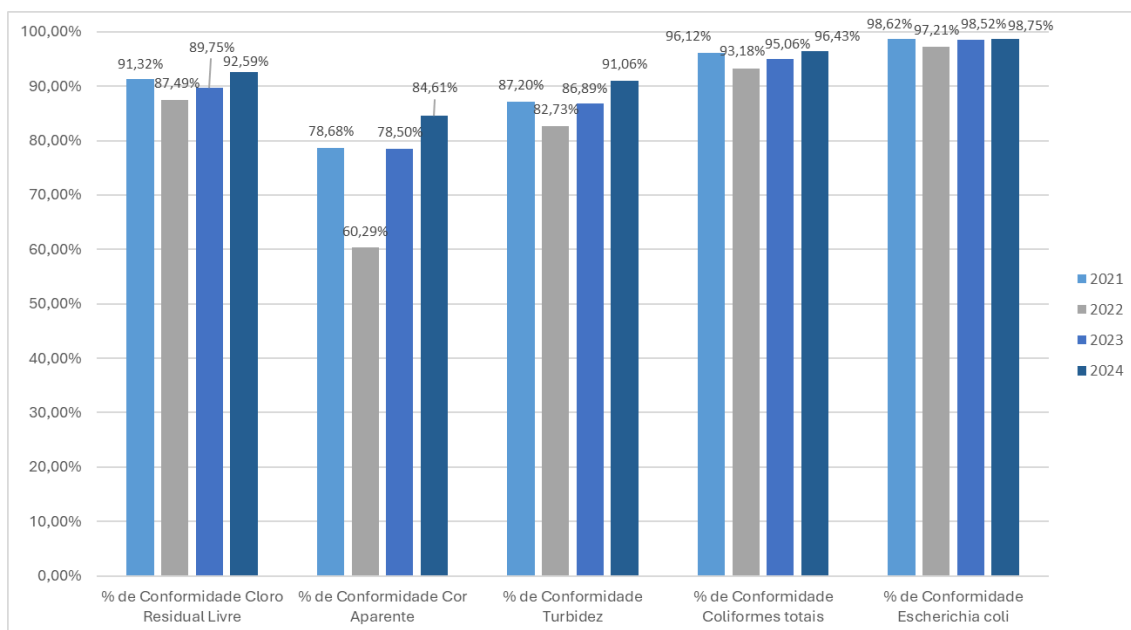


Gráfico 15 – Percentuais de conformidade da Região Sul no período de 2021 a 2024

6.1.2 NÚMEROS DA CTSANEAMENTO

Os dados apresentados na Tabela 15 representam o resumo quantitativo de ações e documentos emitidos pela CTSANEAMENTO em 2025.

Tabela 15 – Quantidade de ações/documentos realizados pela CAMSAN

Ações/Documentos	Quantidade
Notas Técnicas	13
Ações de Fiscalização	28
Relatos Técnicos	27
Consultas Públicas	3
Audiência Pública	1

6.1.3 REGULAÇÃO DO SANEAMENTO

Notas Técnicas:

- **Nota Técnica nº 01/2025-AGRESE/CTSaneamento:** Esta é referente à avaliação do pleito emanado pela Secretaria de Estado da Casa Civil referente à matriz de risco no setor de saneamento, elaborada para o contrato de Concessão

da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água, para fins de atendimento formal do previsto no art. 20, da Norma de Referência nº 5/2024 de 15 janeiro de 2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

- **Nota Técnica nº 03/2025-AGRESE/ CTSaneamento:** Refere-se a análise e avaliação pela AGRESE do Manual do Cliente confeccionado pela concessionária Iguá Saneamento, pleiteado a Agrese para sua aprovação, atendendo o exposto na cláusula 24.2.46 do Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos municípios da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe – MAES.
- **Nota Técnica nº 04/2025-AGRESE/ CTSaneamento:** Foi feita nesta Nota Técnica avaliação do Contrato de Concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da microrregião de água e esgoto de Sergipe – Maes quanto a adequação às exigências da Norma de Referência ANA nº 06/2024.
- **Nota Técnica nº 05/2025-AGRESE/ CTSaneamento:** Está presente Nota Técnica teve como finalidade analisar o pedido de antecipação da operação definitiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela concessionária Iguá Sergipe S.A.
- **Nota Técnica nº 07/2025-AGRESE/ CTSaneamento:** A elaboração desta Nota Técnica teve como objetivo implementação de normativo sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação em atendimento à NR nº 8/2024 da ANA.
- **Nota Técnica nº 08/2025-AGRESE/ CTSaneamento:** Esta Nota Técnica teve como objetivo sugerir atualizações no Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Sergipe, à luz do novo marco legal do Saneamento Básico, da Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020 e do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios sergipanos operados pela empresa Iguá Saneamento.

- **Nota Técnica nº 09/2025-AGRESE/ CTSaneamento:** Teve como finalidade a análise das contribuições da consulta pública nº 002/2025 sobre Implementação do Normativo para Matriz de Risco para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
- **Nota Técnica nº 10/2025-AGRESE/ CTSaneamento:** Foi feita análise das contribuições da consulta pública nº 003/2025 referente a elaboração de normativo sobre metas de universalização, indicadores de acesso e soluções alternativas para abastecimento de água e de esgotamento sanitário no estado de Sergipe, em atendimento à NR nº 8/2024 da ANA.
- **Nota Técnica nº 11/2025-AGRESE/ CTSaneamento:** Foi avaliada nesta nota técnica as divergências apresentadas entre a Concessionária e a Prestadora no que se refere ao Plano de Instalação e Manutenção de Macromedidores, com ênfase nas 11 (onze) localidades que concentram o objeto do desacordo, à luz das disposições do Contrato de Concessão e de seu Anexo V.
- **Nota Técnica nº 12/2025-AGRESE/ CTSaneamento:** Objetivou dá publicidade as contribuições da audiência Pública nº 003/2025, referente à atualização do Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Sergipe.
- **Nota Técnica nº 13/2025-AGRESE/ CTSaneamento:** Objetivou dá publicidade contribuições da audiência Pública nº 003/2025 e da Consulta Pública nº 004/2025, referentes à atualização do Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Sergipe.

Relatos Técnicos:

- **Relato Técnico 01/2025 – CTSaneamento:** Processo Judicial n. 202463300892 - MPSE x DESO - Cumprimento de Decisão Judicial;
- **Relato Técnico 02/2025 – CTSaneamento:** Indicação Certificador Independente;
- **Relato Técnico 03/2025 – CTSaneamento:** Declaração Agrese Reidi;
- **Relato Técnico 04/2025 – CTSaneamento:** Reclamação sobre a falta de água

recorrente no município de Graccho Cardoso/SE;

- **Relato Técnico 05/2025 – CTSaneamento:** Ação Civil Pública 202277200852 - Fornecimento de Água - NOSSA SENHORA DA GLORIA -SE - Bairros Brasília, Nova Brasília, Alto da Glória e Centro, regiões da sede do município de Nossa Senhora da Glória;
- **Relato Técnico 06/2025 – CTSaneamento:** Processo Judicial n. 202463300892 - MPSE x DESO - Cumprimento de Decisão Judicial;
- **Relato Técnico 07/2025 – CTSaneamento:** Processo Judicial n. 202463300892 - MPSE x DESO - Cumprimento de Decisão Judicial;
- **Relato Técnico 08/2025 – CTSaneamento:** Processo Judicial n. 202463300892 - MPSE x DESO - Cumprimento de Decisão Judicial;
- **Relato Técnico 09/2025 – CTSaneamento:** Denúncia referente aos preços dos Serviços Complementares praticados pela Iguá Sergipe no município de Estância/SE;
- **Relato Técnico 10/2025 – CTSaneamento:** Divergência no consumo de água registrado pela concessionária Iguá no Condomínio Jaime Norberto – Solicitação de apuração;
- **Relato Técnico 11/2025 – CTSaneamento:** Ofício MP/SE 128.2025. Solicita fiscalização. NF 2025.02.183.00000013;
- **Relato Técnico 12/2025 – CTSaneamento:** Ofício 792/2025/MP-SE. SOLICITAÇÃO – REALIZAÇÃO DE PERICIA – PA N°2025.02.159.00000061;
- **Relato Técnico 13/2025 – CTSaneamento:** Ação Civil Pública 202279001182 - Fornecimento de Água - Município de Poço Verde/SE - Povoado Lagoa do Junco, Povoado Ponta da Serra, Povoado Cedro, Povoado Tabuleirinho e Povoado Ladeira;
- **Relato Técnico 14/2025 – CTSaneamento:** Processo Judicial n. 202463300892 - MPSE x DESO - Cumprimento de Decisão Judicial;
- **Relato Técnico 15/2025 – CTSaneamento:** Processo Judicial n. 202468200325

- MPSE x DESO - Cumprimento de Decisão Judicial - Pedra Mole/Comarca de Frei Paulo;
- **Relato Técnico 16/2025 – CTSaneamento:** Verificador Independente - Produto 01 - Diagnóstico Geral e Ferramentas de Gestão;
- **Relato Técnico 17/2025 – CTSaneamento:** Resposta ao Ofício nº 102/2025. Povoado Mussuípe, Neópolis/SE;
- **Relato Técnico 18/2025 – CTSaneamento:** Apuração de interrupção no abastecimento decorrente de rompimento de trecho da Adutora do São Francisco;
- **Relato Técnico 19/2025 – CTSaneamento:** Requisição de Informação – Inquérito Civil nº 37.21.01.0115;
- **Relato Técnico 20/2025 – CTSaneamento:** Análise produto 02 – Plano geral de projeto – Verificador Independente;
- **Relato Técnico 21/2025 – CTSaneamento:** Cobrança taxa de esgoto – Bairro Aeroporto;
- **Relato Técnico 22/2025 – CTSaneamento:** Denúncia sobre vazamentos recorrentes e constantes intermitências de abastecimento de água, pela IGUÁ, em Campo do Brito/SE;
- **Relato Técnico 23/2025 – CTSaneamento:** Processo Judicial n. 202463300892 - MPSE x DESO - Cumprimento de Decisão Judicial;
- **Relato Técnico 24/2025 – CTSaneamento:** Revisão proporcional da tarifa de esgoto - Matrícula nº 678511-5;
- **Relato Técnico 25/2025 – CTSaneamento:** Ofício nº 1598/2025 - MP/SE - medições atuais dos níveis de potabilidade da água distribuída no município de Rosário do Catete;
- **Relato Técnico 26/2025 – CTSaneamento:** Falta de abastecimento de água – Itabaiana/Campo do Brito;
- **Relato Técnico 27/2025 – CTSaneamento:** Solicitação de orientação regulatória sobre a prestação de serviços de abastecimento de água no povoado Borda da Mata, localizado no município de Nossa Senhora das Dores/SE.

6.1.4 FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO

O objetivo das fiscalizações realizadas pela CTSANEAMENTO é assegurar que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam prestados com qualidade, eficiência e em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes. Essas ações são fundamentais para identificar irregularidades, avaliar as condições operacionais dos sistemas e propor melhorias que garantam a segurança e a satisfação dos usuários. Além disso, as fiscalizações desempenham um papel crucial na promoção da transparência e no fortalecimento da confiança entre a sociedade, as concessionárias e a Agência Reguladora, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços e para a universalização do saneamento básico.

Nesse aspecto, a CTSANEAMENTO realiza fiscalizações periódicas nas unidades que integram os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios sob sua regulação, com objetivo de avaliar as condições operacionais dos sistemas. Ao término de cada fiscalização, são elaborados Relatórios de Fiscalização detalhados, que incluem todos os pontos inspecionados, constatações, não conformidades, recomendações e informações operacionais. Quando necessário, também são emitidos Termos de Notificação. Esses documentos são encaminhados à Prestadora, que deve adotar as medidas corretivas para solucionar as não conformidades identificadas.

Fiscalizações de Sistema de Abastecimento de Água:

Em face às suas atividades, em 2025 foram efetuadas ações de fiscalização, em 14 municípios sergipanos, conforme apresentado nas Tabelas 16 e 17.

A Tabela 16 apresenta os municípios e as unidades fiscalizadas referentes aos Serviços de Abastecimento de Água, totalizando 23 (vinte e três) ações de fiscalização em 2025, oriundas de fiscalizações programadas, de demanda dos usuários, do Ministério Público, Ouvidoria ou outros solicitantes que venham a surgir.

Tabela 16 – Fiscalizações dos Serviços de Abastecimento de Água

Município	Data da Fiscalização	Unidades Fiscalizadas
Estância	09/09/2025	ETA Cidade Nova e ETA Estância
Pirambu	23/09/2025	ETA Pirambu
São Domingos	21/01/2025	ETA Cajaíba, Reservatório elevado, Secretária Municipal de Saúde e na Creche municipal
Graccho Cardoso	11/02/2025	Irregularidade no abastecimento
São Domingos	18/02/2025	ETA Cajaíba, Reservatório elevado, Secretária Municipal de Saúde e na Creche municipal
Riachão do Dantas	11/03/2025	Sistema de abastecimento de água do usuário
Nossa Senhora da Glória	24/02/2025	Sistema de abastecimento de água do usuário
São Domingos	25/03/2025	ETA Cajaíba, Reservatório elevado, Secretária Municipal de Saúde e na Creche municipal
São Domingos	22/04/2025	ETA Cajaíba, Reservatório elevado, Secretária Municipal de Saúde e na Creche municipal
São Domingos	20/05/2025	ETA Cajaíba, Reservatório elevado, Secretária Municipal de Saúde e na Creche municipal
São Domingos	10/06/2025	ETA Cajaíba, Reservatório elevado, Secretária Municipal de Saúde e na Creche municipal
Carmópolis	25/06/2025	Construção de uma creche no povoado Aguada
Poço Verde	02/07/2025	Sistema de abastecimento de água do usuário
Pedra Mole	15/07/2025	Sistema de abastecimento de água do usuário
Neópolis	16/09/2025	Sistema de abastecimento de água do usuário
São Domingos	07/10/2025	ETA Cajaíba, reservatório elevado, Secretária Municipal de Saúde e na Creche municipal
Campo do Brito	07/10/2025	Sistema de abastecimento de água do usuário
Rosário do Catete	14/10/2025	Padrões de portabilidade
Gracho Cardoso	14/10/2025	Sistema de abastecimento de água do usuário
Umbaúba	24/11/2025	Adutora Boa Hora
Itabaiana	24/11/2025	ETA Areia Branca, ETA Cajaíba e Escritório operacional.
Itabaiana	09/12/2025	Sistema de abastecimento de água do usuário

Município	Data da Fiscalização	Unidades Fiscalizadas
Campo do Brito	09/12/2025	Sistema de abastecimento de água do usuário
Nossa Senhora das Dores	02/12/2025	Sistema de abastecimento de água do Pov. Borda da Mata

ETA – Estação de Tratamento de Água

EE – Estação Elevatória

EEAB – Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada

RAP – Reservatório Apoiado

REL – Reservatório Elevado

Fiscalizações dos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

No que se refere aos Serviços de Esgotamento Sanitário, em 2025 foram realizadas 5 (cinco) ações de fiscalização. A Tabela 17 apresenta os municípios e as unidades fiscalizadas.

Tabela 17 – Fiscalizações dos Serviços de Esgotamento Sanitário

Município	Data da Fiscalização	Unidades Fiscalizadas
Aracaju	30/09/2025	ERQ Jabotiana
Aracaju	01/10/2025	ERQ Sul
Poço Redondo	27/05/2025	Escola Estadual Durval Rodrigues Rosa
São Francisco	26/08/2025	ETE São Francisco
Nossa Senhora das Dores	02/12/2025	ETE Dores

ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

ERQ – Estação de Recuperação de Qualidade



Fotos: Fiscalizações realizadas pela CTSaneamento

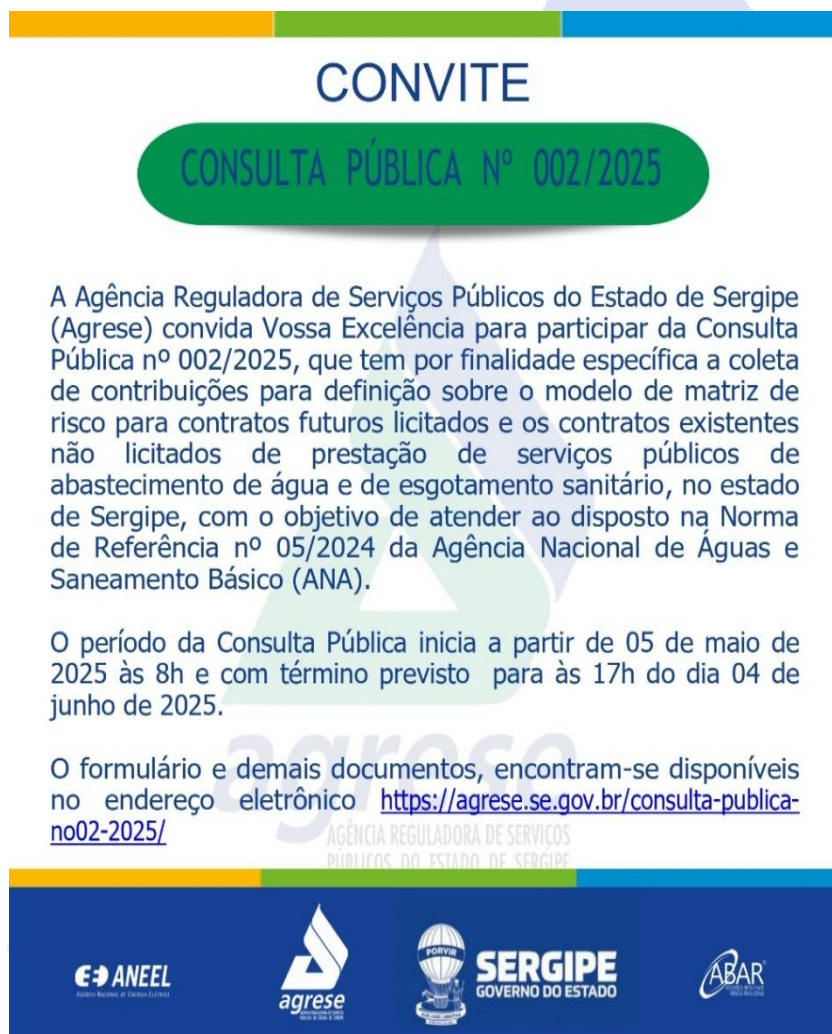


Fotos: Fiscalizações realizadas pela CTSaneamento

6.1.5 CONSULTAS PÚBLICAS

Consulta Pública nº 02/2025:

A Agência Reguladora por meio deste ato normativo teve a finalidade de atender ao disposto na Norma de Referência nº 05/2024, publicada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), a qual dispõe sobre matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Em consonância com essas diretrizes, esta consulta abordou a regulamentação da matriz de risco utilizada para identificar e priorizar os riscos que podem afetar os contratos de prestação de serviços.



CONVITE

CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2025

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese) convida Vossa Excelência para participar da Consulta Pública nº 002/2025, que tem por finalidade específica a coleta de contribuições para definição sobre o modelo de matriz de risco para contratos futuros licitados e os contratos existentes não licitados de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no estado de Sergipe, com o objetivo de atender ao disposto na Norma de Referência nº 05/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

O período da Consulta Pública inicia a partir de 05 de maio de 2025 às 8h e com término previsto para às 17h do dia 04 de junho de 2025.

O formulário e demais documentos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://agrese.se.gov.br/consulta-publica-no02-2025/>

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE



Imagem: Convite da
Consulta Pública nº
002/2025.

Consulta Pública nº 03/2025:

Este processo visou subsidiar os processos regulatórios em andamento no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, frente à

aplicação da Norma de Referência nº 8/2024 (NR 8) da ANA, no contexto da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios sergipanos operados pela empresa Iguá Saneamento.

CONVITE

CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2025

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese) convida Vossa Excelência para participar da Consulta Pública nº 003/2025, que tem por finalidade específica coleta de contribuições para definição da minuta sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação em atendimento à NR nº 8/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

O período da Consulta Pública inicia a partir de 26 de junho de 2025 às 8h e com término previsto para às 17h do dia 15 de julho de 2025.

O formulário e demais documentos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://agrese.se.gov.br/consulta-publica-no03-2025/>



Imagem: Convite da Consulta Pública nº 003/2025.

Consulta Pública nº 04/2025:

O presente ato objetivou receber contribuições sobre a proposta do Novo Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Sergipe, dando publicidade e oportunidade para que os agentes de mercado e população pudessem participar de forma ativa do processo de instauração do novo regulamento.

CONVITE

CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2025

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese) convida Vossa Excelência para participar da Consulta Pública nº 004/2025, do Novo Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Sergipe.

O período da Consulta Pública inicia a partir de 26 de novembro de 2025 às 8h e com término previsto para às 17h do dia 06 de dezembro de 2025.

Mais informações no site da Agrese <https://agrese.se.gov.br/>



6.1.6 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública nº 002/2025, realizada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese), teve como objetivo sugerir atualizações no Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Sergipe, à luz do novo marco legal do Saneamento Básico, da Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020 e do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios sergipanos operados pela empresa Iguá Saneamento.



Fotos: Audiência
 Pública nº 002/2025.

6.2 CÂMARA TÉCNICA DE GÁS CANALIZADO – CTGÁS

Competências:

A Câmara Técnica de Gás Canalizado (CTGÁS) é a unidade da Agrese responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de distribuição de gás canalizado operacionalizados pela Sergas. No ano de 2025, foram realizadas fiscalizações e visitas técnicas relacionadas ao gás natural, além de participações e outras atividades realizadas por esta câmara.

Atividades:

As ações de regulação da CTGÁS consistem na produção de Notas Técnicas, Relatos Técnicos, Consultas Públicas, Reuniões de Mediação, Audiências Públicas e Benchmarking entre as agências reguladoras, além da participação em eventos relacionados ao tema.

As normas e regulamentos criados pela Agência Reguladora norteiam as ações da CTGÁS, garantindo princípios de eficiência e excelência dos serviços prestados. No conjunto de regulamentos editados pela Agrese, destacam-se, entre outros, o Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.352 de 14 de setembro de 2016 e alterado pelos Decretos Estaduais nº 40.450 de 26

de setembro de 2019, e Decreto nº 546 de 29 de dezembro de 2023, os Procedimentos Técnicos de Controle dos Indicadores do Gás Canalizado do Estado de Sergipe, aprovado via Decreto Estadual nº 05 de 27 de outubro de 2016 alterado pela Resolução nº 77/2025, e o Manual de Fiscalização Técnico Operacional dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de Sergipe, aprovado pela Portaria da Agrese nº 30 de 05 de junho de 2019. Esse aparato infralegal é de grande importância para a normalização dos serviços prestados pela Concessionária.

6.2.1 O GÁS CANALIZADO EM SERGIPE

Em 2025, observou-se um aumento no número de usuários em comparação com 2024, com destaque para a maior contribuição dos segmentos residencial e comercial. Os dados mensais estão detalhados na Tabela 18.

Tabela 18 – Quantitativo de clientes por segmento

MÊS (2025)	IND.	COG. /GERA.	GNC	AUTO.	RESID.	COMER.	CONS. LIVRE	TOTAL
Janeiro	54	9	1	35	45.049	555	3	45.706
Fevereiro	54	9	1	35	45.337	563	3	46.042
Março	55	9	1	35	45.695	571	3	46.369
Abril	56	9	1	35	45.767	578	3	46.449
Maior	57	9	1	35	46.025	578	3	46.708
Junho	58	9	1	35	46.025	580	3	46.711
Julho	58	9	1	35	46.516	581	3	47.203
Agosto	59	9	1	33	46.824	567	3	47.496
Setembro	59	9	1	33	47.448	572	3	48.125
Outubro	61	9	1	33	48.496	571	3	49.174
Novembro	61	9	1	33	48.610	573	3	49.290

Fonte: SERGAS | Ind. – Industrial / Cog./Gera. – Cogeração/Geração / GNC – Gás Natural Comprimido / Auto. – Automotivo / Resid. – Residencial / Comer. – Comercial / Cons. Livre – Consumidor Livre

Evolução da Rede:

Conforme apresentado na Tabela 19, ao comparar os dados de 2024 com os de

2025, observa-se que, até o mês de setembro, a rede de distribuição cresceu 1,65% em relação ao ano anterior.

Tabela 19 – Evolução anual do comprimento total da rede de distribuição (km)

ANO	AÇO CARBONO	PEAD	TOTAL
2018	112,97	123,24	236,21
2019	128,14	114,32	242,47
2020	114,36	135,96	250,32
2021	114,36	150,89	265,25
2022	114,35	168,80	283,15
2023	118,31	194,74	313,05
2024	118,93	208,19	327,12
2025	118,93	213,59	332,52

Fonte: SERGAS

Consumo:

A distribuição do consumo de gás natural em Sergipe, de janeiro a setembro de 2025, dentre os segmentos residencial, comercial, industrial, cogeração, gás natural veicular – GNV e gás natural comprimido – GNC, pode ser visualizada no Gráfico 16.

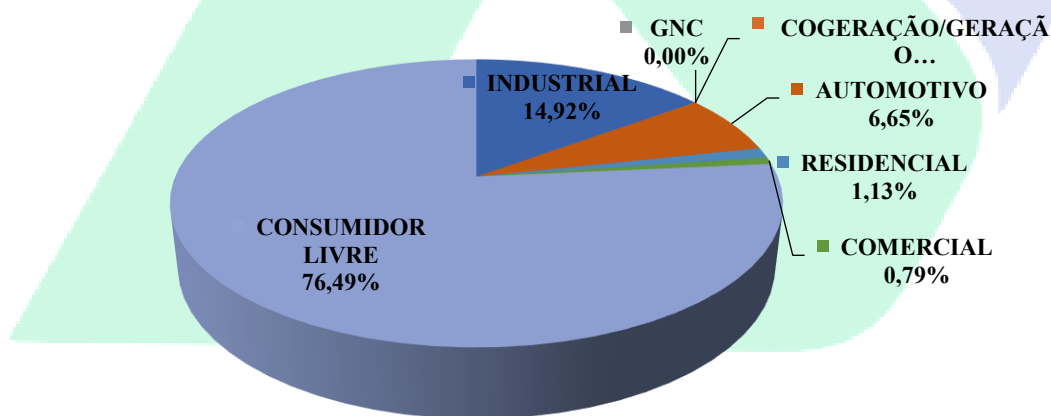


Gráfico 16 – Distribuição do consumo de gás natural em Sergipe

Fonte: SERGAS

Evolução por segmento:

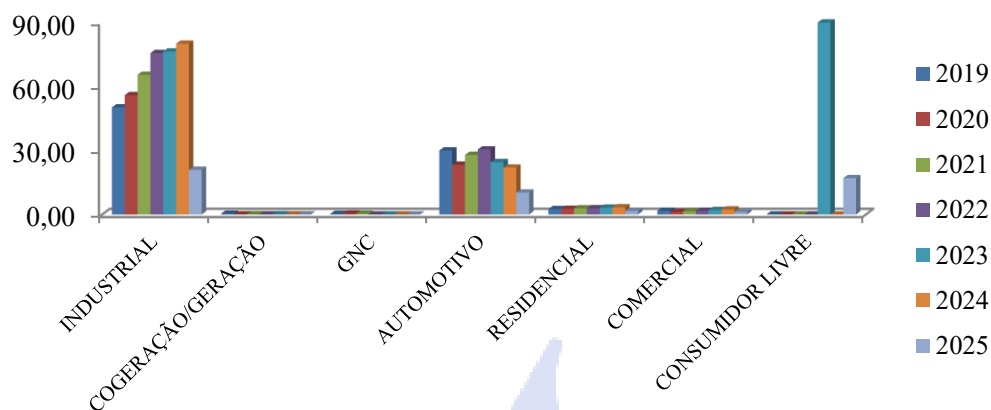


Gráfico 17 – Evolução do consumo por segmento entre o período de 2019 – 2025

Fonte: SERGAS

Indicadores de Desempenho:

Os indicadores de desempenho são instrumentos essenciais para o gerenciamento da eficiência e efetividade do serviço de distribuição de gás natural, uma vez que permitem o acompanhamento e a análise crítica dos serviços prestados aos usuários.

Em 2025, foram monitorados mensalmente 7 (sete) indicadores de desempenho, sendo 4 (quatro) de segurança e 3 (três) de qualidade, conforme discriminados nas Tabelas 20 e 21.

Tabela 20 – Indicadores de Segurança

Indicador	Descrição
COG	Concentração de odorante no gás
IVAZ	Índice de vazamento no sistema de distribuição
TAE	Tempo de atendimento de emergência por vazamento e falta de gás
FMPP	Frequência de manutenção preventiva e preditiva

Tabela 21 – Indicadores de Qualidade

Indicador	Descrição
PRESSÃO	Pressão
PCS	Poder calorífico superior
PPTG	Porcentagem de perdas totais de gás

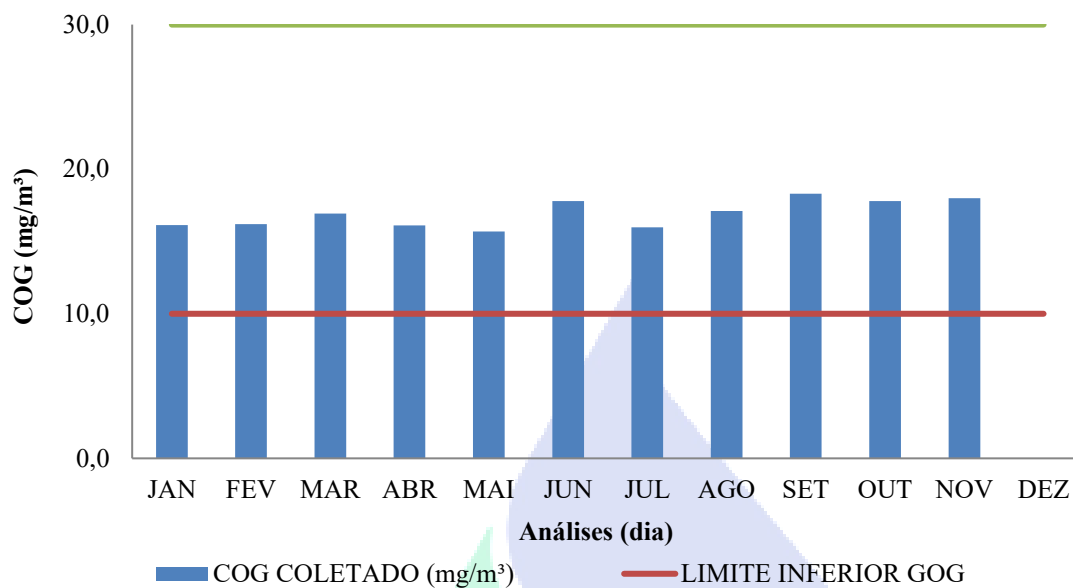


Gráfico 18 – Análise na Concentração de Odorante no Gás (COG) por odorímetro

Fonte: SERGAS

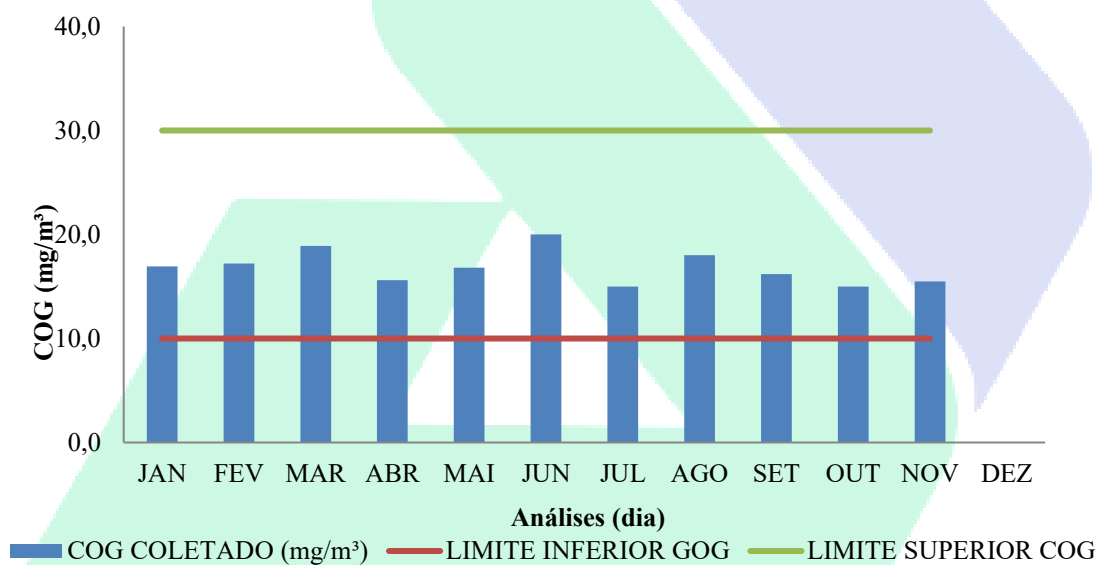


Gráfico 19 – Análise na Concentração de Odorante no Gás (COG) por cromatografia

Fonte: SERGAS

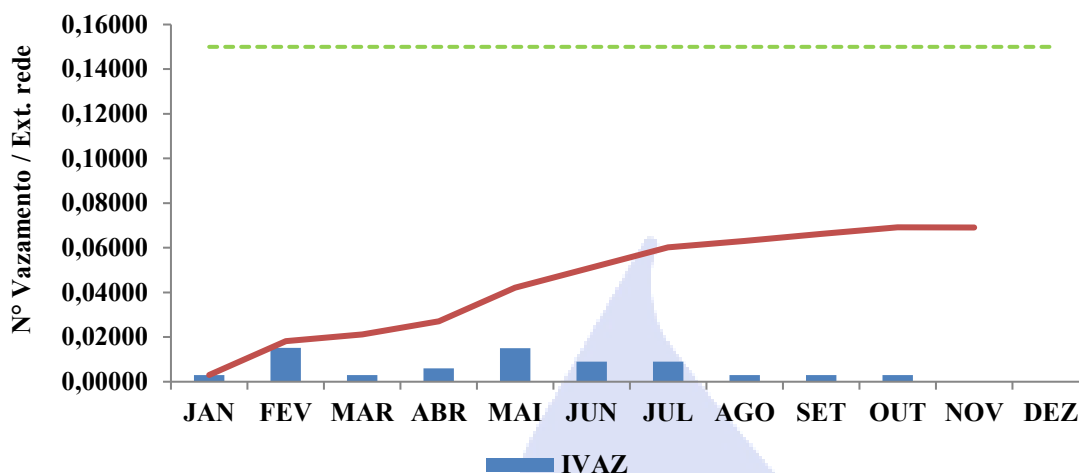


Gráfico 20 – Índice de vazamento no sistema de distribuição de gás (IVAZ)

Fonte: SERGAS

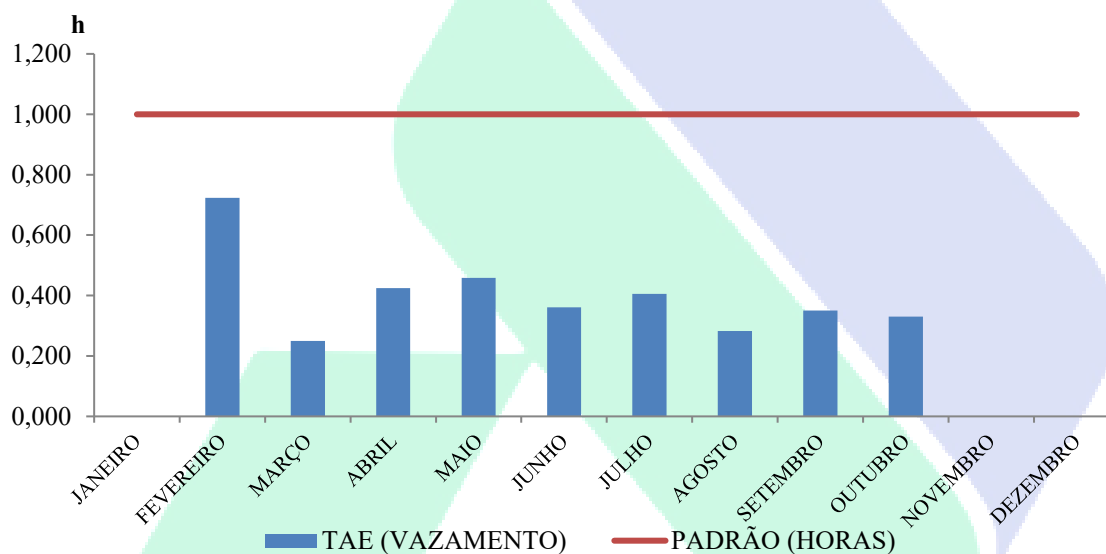


Gráfico 21 – Tempo de Atendimento de Emergência (TAE) por vazamento

Fonte: SERGAS

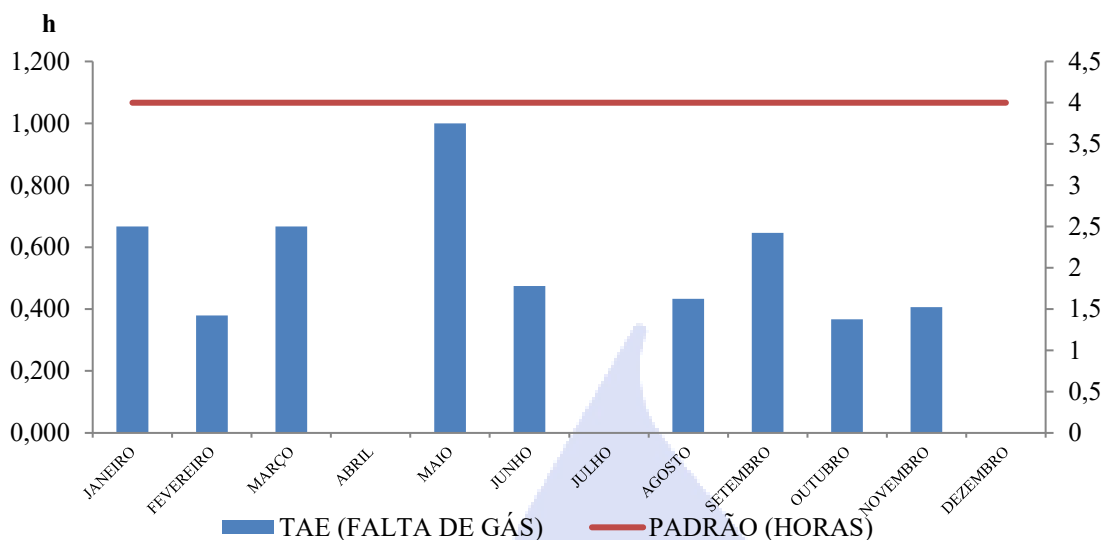


Gráfico 22 – Tempo de Atendimento de Emergência (TAE) por falta de gás

Fonte: SERGAS

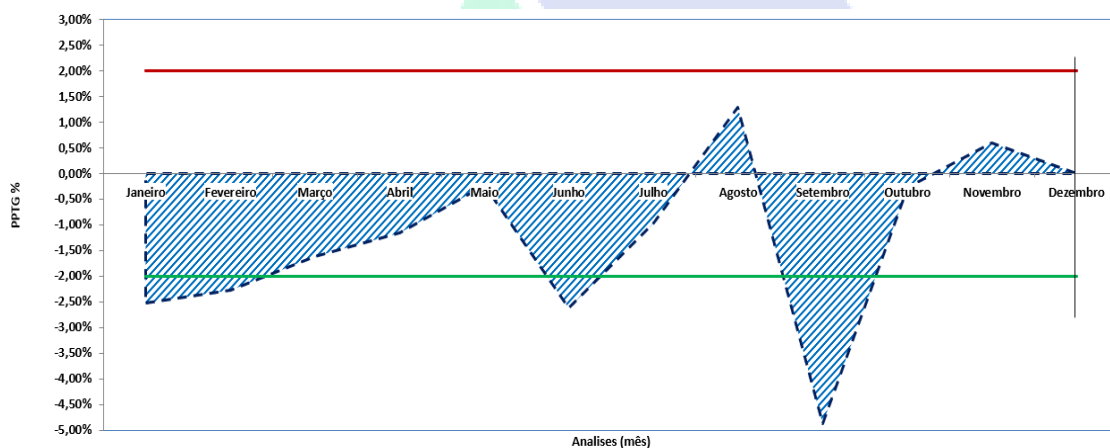


Gráfico 23 – Porcentagem de Perdas Totais de Gás (PPTG)

Fonte: SERGAS

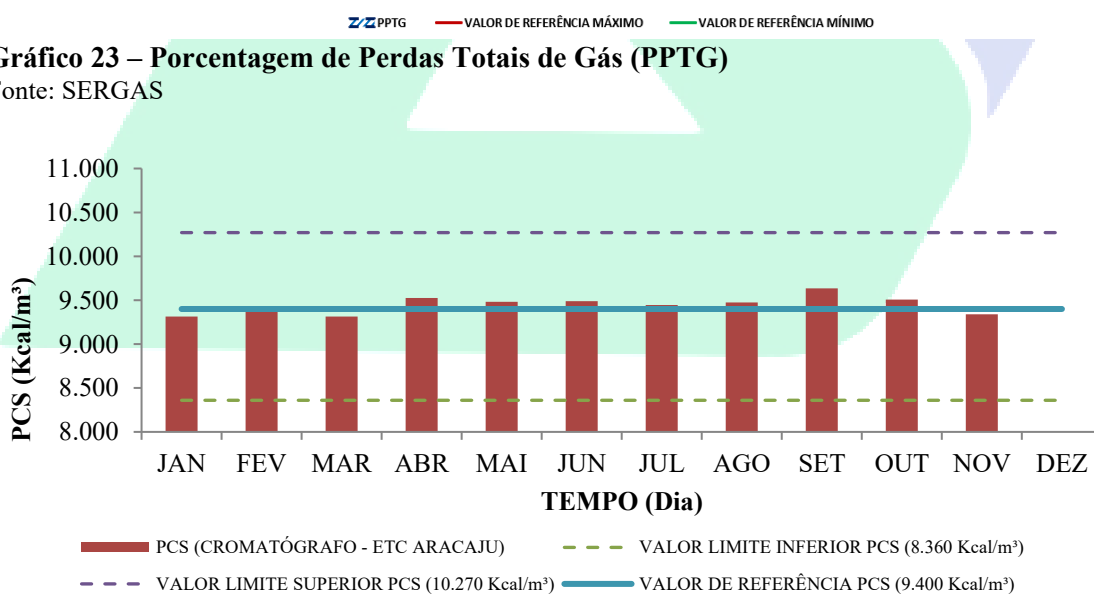


Gráfico 24 – Poder Calorífico Superior (PCS) – ETC Aracaju

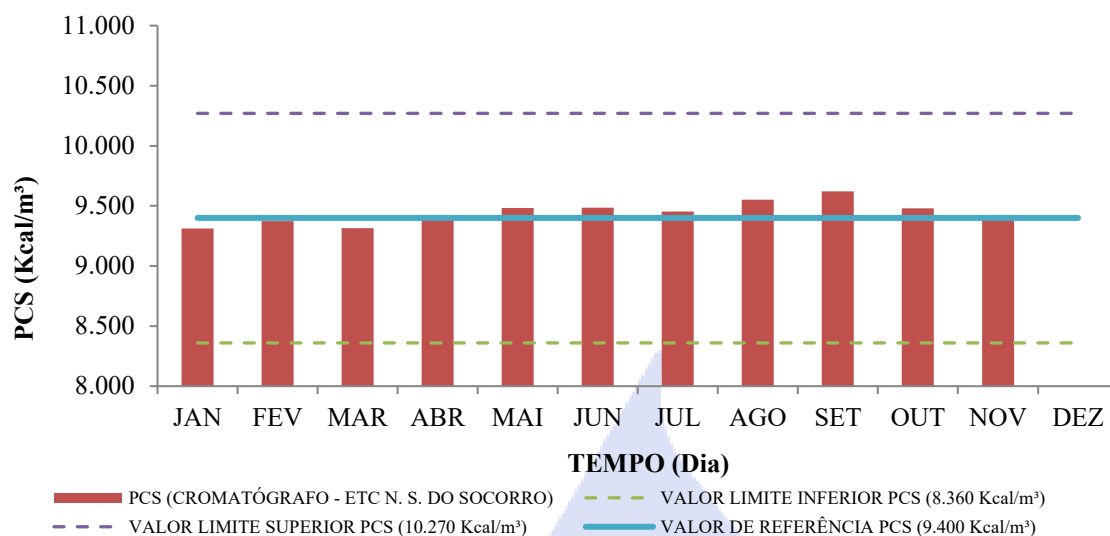


Gráfico 25 – Poder Calorífico Superior (PCS) – ETC Nossa Senhora de Socorro

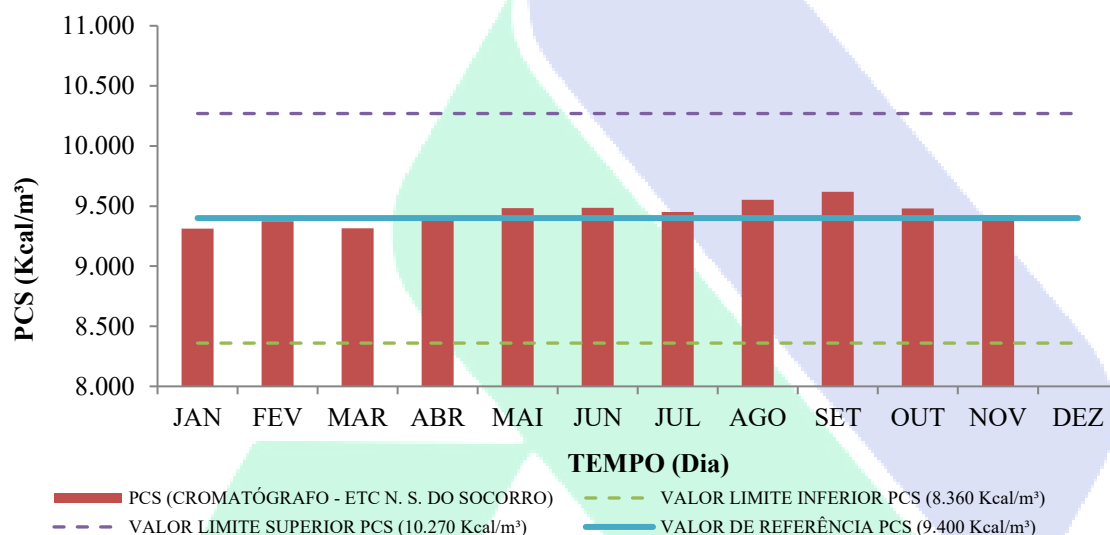


Gráfico 26 – Poder Calorífico Superior (PCS) – ETC Itaporanga

6.2.2 NÚMEROS DA CAMGAS

Os dados apresentados na Tabela 24 representam o resumo quantitativo de ações e documentos emitidos pela CTGÁS em 2025.

Tabela 22 – Quantidade de ações/documentos realizados pela CAMGAS

Ações/Documentos	Quantidade
Notas Técnicas	25
Ações de Fiscalização	02

Ações/Documentos	Quantidade
Relatos Técnicos	11
Boletins	18
Consulta Pública	01
Audiência Pública	01

6.2.3 REGULAÇÃO DO GÁS CANALIZADO

Notas Técnicas:

- **Nota Técnica nº 01/2025-AGRESE/CTGÁS:** Repasse do Reajuste de Preço do Gás (PV) pelas supridoras a vigorar a partir de fevereiro de 2025;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº02/2025:** Solicitação de Credenciamento de Comercializador – 3R Potiguar S.A., 3R Bahia S.A. e 3R Petroleum Offshore S.A. (“BRAVA”);
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº03/2025:** Credenciamento Comercialização de Gás – Mercado Livre (SE)| Indra Comercializadora de Energias Ltda;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº04/2025:** Pleito de Reajuste da Tarifa para o Segmento Industrial – Modalidade PUT;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº05/2025:** Análise das Contribuições da Consulta Pública nº 001/2025 sobre Proposta de Modelo de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Gás (CUSD) na modalidade flexível no estado de Sergipe;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº06/2025:** Modelo de Carta de Intenção para Migração do Usuário para o Mercado Livre de Gás no Estado de Sergipe;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº07/2025:** Credenciamento de Comercialização de gás canalizado para Flexgas Comercializadora de gás LTDA;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº08/2025:** Pleito de aprovação da criação e regulamentação de redes locais (isoladas) para expansão virtual da rede da

concessionária.

- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº09/2025:** Solicitação de credenciamento de comercialização de gás canalizado para Tesla Comercializadora de Gás Ltda;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº10/2025:** Atualização dos Instrumentos Normativos e Operacionais da Agrese, com base na Resolução ANP nº 982/2025 que Estabelece as Especificações e Regras de Controle da Qualidade do Gás Natural;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº11/2025:** Composição da Fatura Tarifária do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado prestado pelo Concessionária Local;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº12/2025:** Solicitação de Credenciamento de Comercialização de Gás Canalizado para CNOOC Trading Brasil Ltda;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº13/2025:** Solicitação de credenciamento de comercialização de gás canalizado para J&F Investimentos S.A.;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº14/2025:** Solicitação de credenciamento de comercialização de gás canalizado para Logás – Logística e Distribuição de Gás S.A.;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº15/2025:** Análise das contribuições da Audiência Pública nº 002/2025 sobre os critérios e condições para implantação de redes estruturantes do sistema de distribuição de gás e seus intercambiáveis no estado de Sergipe;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº 16/2025:** Avaliação do primeiro aditivo ao CUSD da Cerâmica Capri;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº 17/2025:** Avaliação da estrutura tarifária proposta pela Sergas para atendimento da Resolução nº 79 do Conselho Superior da Agrese;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº 18/2025:** Solicitação de credencialmento de comercialização de gás canalizado para Jupiter Trading LTDA;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº 19/2025:** Pleito de extinção da TMOV aplicável para Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores

classificados no segmento de uso usuários – Sergas;

- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº 20/2025** – Fafen-SE – Credenciamento como Autoprodutor e Autoimputador de Gás Natural no Estado de Sergipe;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº 21/2025** – Avaliação da minuta do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) celebrado entre a Sergipe Gás S.A. (Sergas) e Petrobras no Estado de Sergipe;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº 22/2025** – Solicitação de credenciamento de comercialização de gás canalizado para Saturno Gás Trading e Soluções LTDA;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº 23/2025** - Pleito de aprovação de Tarifa de Movimentação – TMOV segmento industrial – segmento matéria-prima;
- **Nota Técnica AGRESE/CTGÁS nº 24/2025** – Solicitação de credenciamento de comercialização de gás canalizado para Equinor Brasil Energia LTDA.

Relatos Técnicos:

- **Relato Técnico nº 01/2025-AGRESE/CAMGAS:** Prorrogação de prazo da Consulta Pública nº 001/2025;
- **Relato Técnico nº 02/2025:** Atualização dos Instrumentos Normativos e Operacionais da Agrese, com base na Resolução ANP nº 982/2025 que Estabelece as Especificações e Regras de Controle da Qualidade do Gás Natural;
- **Relato Técnico nº 03/2025:** Análise do Produto 1 – Relatório do Plano de Trabalho, do estudo de aproveitamento de recursos humanos e técnicos locais no processo de descomissionamento de plataformas no litoral sergipano;
- **Relato Técnico nº 04/2025:** Produto 2 - Relatório do Diagnóstico Preliminar do Estudo de aproveitamento de recursos humanos e Técnicos locais no processo de descomissionamento de plataformas no litoral sergipano;
- **Relato Técnico nº 05/2025:** Apuração de Conduta – Sergas – Cerâmica Capri;
- **Relato Técnico nº 06/2025:** Apuração de Conduta – Sergas – Eneva;
- **Relato Técnico nº 07/2025:** Apuração de Conduta – Sergas – Logás;

- **Relato Técnico nº 08/2025:** Produto 3 - Relatório do Diagnóstico com Entrevistas do Estudo de aproveitamento de recursos humanos e Técnicos locais no processo de descomissionamento de plataformas no litoral sergipano;
- **Relato Técnico nº 09/2025:** Apresentação de Justificativa considera insuficiente para o Termo de Notificação nº 03/2025 – CTGás;
- **Relato Técnico nº 10/2025:** Apresentação de Justificativa considera insuficiente para o Termo de Notificação nº 02/2025 – CTGás;
- **Relato Técnico nº 11/2025:** Produto 4 – Relatório de Potencial de Mineração – Projeto de Descomissionamento da FGV

6.2.4 FISCALIZAÇÃO DO GÁS CANALIZADO

As ações de fiscalização da CTGÁS, unidade da Agência Reguladora (Agrese), são baseadas em regulamentos e normas, além de envolver a verificação do cumprimento das regras previstas no Contrato de Concessão entre a Concessionária e o Poder Concedente. O objetivo principal dessas ações é garantir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária, assegurando que os padrões de segurança sejam mantidos e que as atividades de atendimento comercial sejam executadas de forma adequada.

Em 2025, as ações de fiscalização da CTGÁS foram realizadas em duas frentes distintas:

- **Fiscalização Documental:** Essa fiscalização é realizada de forma remota. Periodicamente, a Concessionária envia informações sobre os indicadores de qualidade, que são analisados conforme os limites definidos pelos Procedimentos Técnicos de Controle de Indicadores do Gás Canalizado do Estado de Sergipe. A fiscalização documental é uma verificação essencial para monitorar e garantir que a Concessionária esteja cumprindo com os requisitos técnicos estabelecidos.
- **Fiscalização de Campo:** Essa ação é realizada presencialmente e programada semanalmente ao longo do ano de 2025. As fiscalizações de campo têm como base as informações fornecidas pela Concessionária sobre o desempenho dos serviços. Elas são direcionadas a verificar a conformidade das operações in loco, garantindo que as condições de segurança, qualidade e regularidade dos serviços estejam em

acordo com as exigências contratuais e regulatórias.

Essas duas frentes de fiscalização complementam-se, proporcionando uma abordagem abrangente para garantir a excelência e a conformidade das operações da SERGAS, concessionária de gás canalizado no estado de Sergipe

Fiscalizações nas Estações de Gás Canalizado:

O principal objetivo das ações de fiscalização nas estações de distribuição de gás canalizado é acompanhar as manutenções preditivas e preventivas e verificar as condições de conservação e os procedimentos realizados nessas estações.

Além das descrições das ações de fiscalização mencionadas, um panorama completo de todas as fiscalizações realizadas pela CTGás em 2025 pode ser visualizado na Tabela 23.

Tabela 23 – Fiscalizações realizadas pela CTGAS

Data	Descrição
27/01/2025	Monitoramento de odoração e Inspeção estrutural em Carmópolis e N.S. do Socorro
16/09/2025	Inspeção na Estação de Regulagem e Pressão em N.S. do Socorro

6.2.5 CONSULTA PÚBLICA

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe intensificou seu papel na regulação dos serviços públicos por meio das Consultas Públicas, conforme citada abaixo:

Consulta Pública nº 001/2025: Modelo de Minuta de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Gás (CUSD) na modalidade flexível no Estado de Sergipe.

6.2.6 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública nº 002/2025, realizada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese), resultou na coleta de importantes subsídios pelos agentes que discutiram sobre critérios e condições para implantação de redes estruturantes do sistema de distribuição de gás e seus intercambiáveis no estado de Sergipe.

A audiência contou com a participação de 04 expositores, que apresentaram contribuições sobre os pontos relevantes para a implantação das redes no mercado de gás no estado. Todos os grandes players do setor, incluindo aqueles envolvidos na compra, oferta distribuição de gás canalizado, dentre outros agentes de mercado, estiveram presentes, assim como órgãos públicos e privados.



Fotos: Audiência
Pública nº 001/2025

6.3 CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CTENERGIA

Competências:

A Câmara Técnica de Energia Elétrica (CTENERGIA) é o setor Agrese responsável pela fiscalização dos serviços de geração e distribuição de energia elétrica no Estado de Sergipe.

Atividades:

De acordo com o artigo 16 do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, a ação fiscalizadora, de competência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, tem

como objetivos primordiais: a educação e orientação dos agentes do setor de energia elétrica, a prevenção de condutas ilegais e a descentralização de atividades complementares aos Estados.

Por meio do Convênio de Cooperação nº 001/2020-ANEEL, celebrado entre a União e o Estado de Sergipe, e dos Contratos de Metas nº 007/2025, nº 008/2025 e nº 009/2025– ANEEL, firmados entre a ANEEL e a Agrese, foi delegada à Agência Reguladora Estadual a competência para executar, de forma descentralizada, as atividades complementares das Superintendências previstas nos contratos, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado de Sergipe, sendo a Câmara Técnica de Energia Elétrica (CAMEE) a unidade da Agrese responsável pela fiscalização direta ou mediante delegação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica no Estado.

Conforme o inciso II, do Parágrafo Único do art. 4º da Lei 6.661/2009, compete a Agrese exercer o poder de regular e de fiscalizar as concessões e permissões de serviços públicos em que o Estado de Sergipe, por disposição legal ou delegação, figure como Poder Concedente ou Permitente, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes, especialmente no setor de energia elétrica.

6.3.1 O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA EM SERGIPE

Sergipe, o menor estado do Brasil em extensão territorial, possui um setor de energia elétrica em constante desenvolvimento, atendendo às demandas residenciais, comerciais, industriais e rurais. A geração e distribuição de energia elétrica no estado desempenham um papel essencial no suporte às atividades econômicas e na melhoria da qualidade de vida da população.

Nas atividades de Geração de Energia, Sergipe destaca-se pela diversificação das fontes de geração de energia elétrica, com destaque para:

Termelétricas: O estado abriga uma das maiores usinas termelétricas do país, a Usina Porto de Sergipe I, localizada no município de Barra dos Coqueiros. Essa termelétrica é movida a gás natural e possui capacidade instalada de 1.551 MW, atendendo a um significativo percentual da demanda energética nacional.

Energia Solar: Diante do cenário atual no estado de Sergipe, observa-se um crescimento contínuo da geração de energia solar fotovoltaica. Conforme dados da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (ABSOLAR), o estado já contava com mais de 186 MW de potência instalada em geração própria (residencial/pequeno porte) em meados de 2024. A estimativa mais recente indica que a potência subiu para mais de 222 MW em 2025, e o número de consumidores beneficiados ultrapassou as 31 000 unidades.”

Energia Eólica: O estado do Sergipe apresenta um potencial eólico significativo, sobretudo em sua faixa costeira e em regiões interiores com maior incidência de vento. Medições indicam densidades de potência de até 494 W/m² a 200 m de altura em algumas áreas do estado. Destaca-se o Parque Eólico Barra dos Coqueiros, localizado entre os povoados de Jatobá e Touro, no município de Barra dos Coqueiros, com capacidade instalada de aproximadamente 34,5 MW.

A Distribuição de Energia no estado é realizada pelas distribuidoras Energisa Sergipe (ESE) e companhia sul sergipana de eletricidade (Sulgiipe), responsáveis por levar energia elétrica a todos os municípios sergipanos, conforme detalhado ilustração abaixo.

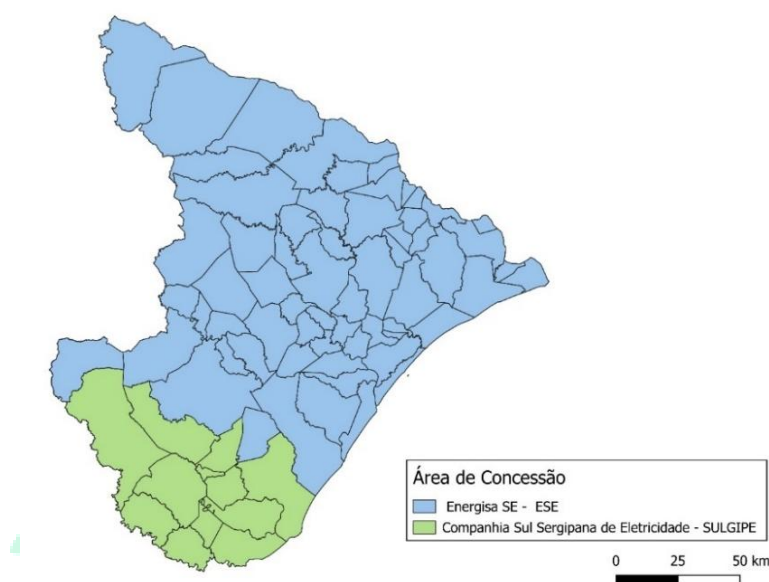


Imagem: Área de Concessão das distribuidoras que atuam no Estado de Sergipe

Indicadores do setor de distribuição de energia elétrica no Estado de Sergipe:

Os conjuntos elétricos são formados por uma ou mais subestações de distribuição (SED). A abrangência de cada conjunto pode variar, podendo atender a vários municípios pequenos ou a municípios populosos.

A ANEEL usa a metodologia de agrupamento de conjuntos para calcular os limites dos indicadores Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC. Esses indicadores mostram o tempo e o número de vezes que os consumidores ficaram sem energia elétrica.

Os indicadores DEC e FEC são utilizados para avaliar a “Continuidade do Fornecimento de Energia Elétrica”, ou seja, avaliar a qualidade do serviço prestado pela distribuidora, levando em consideração, essencialmente, os aspectos regulatórios em relação à duração e à frequência das interrupções de energia elétrica e o tempo de atendimento das ocorrências emergenciais.

✓ **Energisa SE:**

A área de concessão da Energisa SE é composta por 65 (sessenta e cinco) municípios do Estado de Sergipe, dividida em 31 (trinta e um) conjuntos elétricos, sendo responsável por atender aproximadamente 895 (oitocentos e noventa e cinco) mil Unidades Consumidoras.

Considerando a média móvel de 12 meses, em relação ao DEC, observou-se que no período de setembro a novembro de 2024, foram avaliados apenas 13 conjuntos, sendo que na época não havia atualização para os demais conjuntos. Neste caso, destaca-se que um total de 5 (cinco) conjuntos encontram-se com o DEC até 40% acima do limite. Em relação ao período de dezembro de 2024 a setembro de 2025, foi possível destacar a avaliação para os 31 (trinta e um) conjuntos, sendo que nos meses de janeiro e fevereiro foram observados 1 (um) conjunto com DEC mais de 40% acima do limite regulatório, conforme apresentado no Gráfico 27.

Em relação ao FEC, o Gráfico 28 ilustra que no período de setembro a novembro de 2024, 23,07% (3 conjuntos) dos conjuntos estão fora do limite regulatório e em setembro de 2025 observou-se que todos os conjuntos atenderam o limite regulatório.

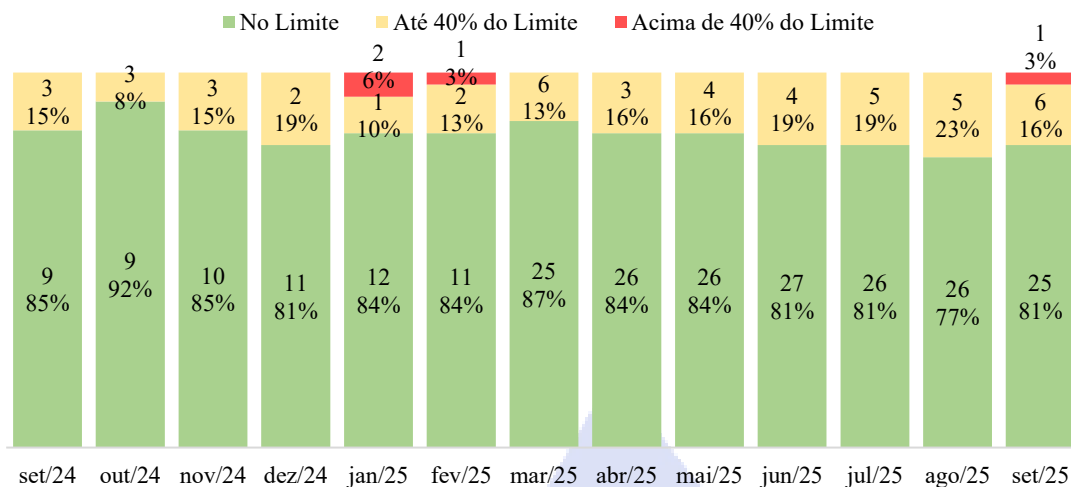


Gráfico 27 – Percentual de conjuntos em relação aos limites regulatórios do DEC – ESE

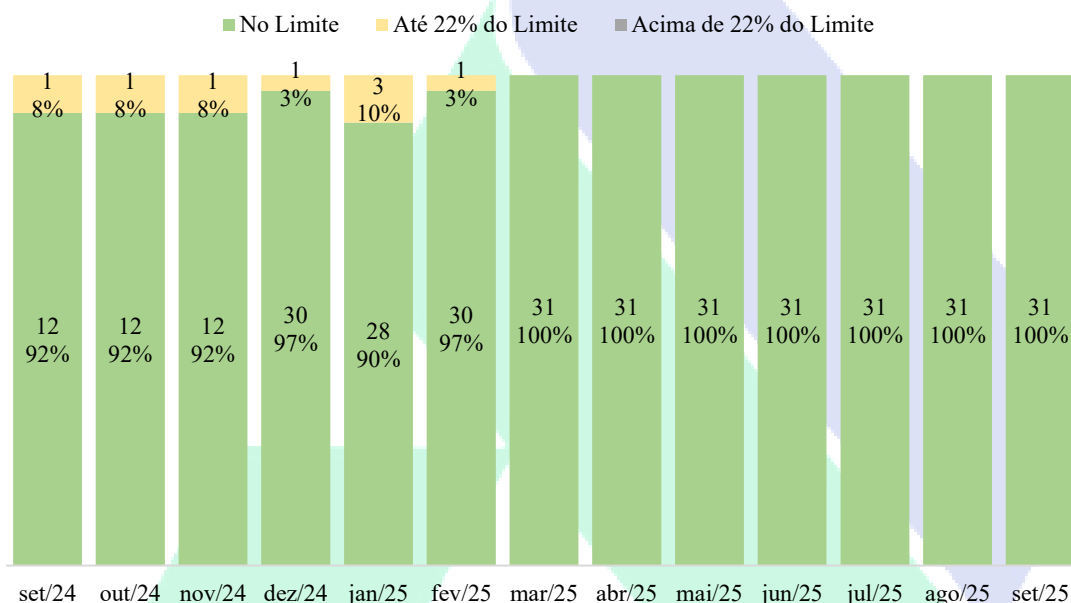


Gráfico 28 – Percentual de conjuntos em relação aos limites regulatórios do FEC – ESE

Tabela 24 – Média móvel mensal de setembro de 2024 a setembro de 2025 dos indicadores DEC e FEC

Conjunto	Código	Média de Consumidores	DEC	DEC_LIM	FEC	FEC_LIM	IDEC	IFEC
ARACAJU	16936	53.750	7,14	8	3,73	6	0,893	0,622
ATALAIA	16985	55.600	3,79	7	2,24	5	0,541	0,448
CABRITA	16986	43.027	4,57	8	2,75	6	0,571	0,458
CAJAÍBA	16937	20.375	10,68	13	4,54	7	0,822	0,649
CARMÓPOLIS	16987	17.551	11,89	12	5,92	7	0,991	0,846

Conjunto	Código	Média de Consumidores	DEC	DEC_LIM	FEC	FEC_LIM	IDEC	IFEC
CARRAPICHO	14536	26.559	13,90	15	4,86	8	0,927	0,608
CONTORNO	15797	35.650	3,47	6	1,86	5	0,578	0,372
FREI PAULO	15790	27.738	12,49	13	5,20	7	0,961	0,743
GRACCHO CARDOSO	16939	16.436	20,38	18	5,92	8	1,132	0,740
GRAGERU	16994	36.105	2,53	5	2,31	4	0,506	0,578
ITABAIANA	16942	49.531	9,85	11	4,64	7	0,895	0,663
ITAPORANGA	14541	14.947	12,64	12	5,01	8	1,053	0,626
LAGARTO	14542	42.727	11,44	12	4,21	7	0,953	0,601
MARUIM	16990	15.229	12,65	13	6,07	8	0,973	0,759
MOITA BONITA	16941	11.474	18,52	14	5,45	7	1,323	0,779
MONTE ALEGRE	16473	13.240	14,15	16	4,73	7	0,884	0,676
MOSQUEIRO	17313	28.453	9,45	8	5,08	6	1,181	0,847
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	16940	29.560	12,65	16	5,73	7	0,791	0,819
NOSSA SENHORA DAS DORES	14545	24.388	9,59	12	5,45	7	0,799	0,779
POÇO VERDE	16938	10.648	11,57	15	3,32	7	0,771	0,474
PORTO	16984	22.088	11,15	10	7,00	7	1,115	1,000
PORTO DA FOLHA	14549	15.428	12,71	17	3,98	7	0,748	0,569
PROPRIÁ	14547	36.536	10,25	12	4,08	7	0,854	0,583
RIACHUELO	16988	28.812	11,64	13	5,25	8	0,895	0,656
SALGADO	14556	12.796	21,01	15	6,88	8	1,401	0,860

Conjunto	Código	Média de Consumidores	DEC	DEC_LIM	FEC	FEC_LIM	IDEC	IFEC
SÃO CRISTOVÃO	16992	13.230	12,83	13	5,62	7	0,987	0,803
SERIGY	16989	36.020	4,33	6	2,41	5	0,722	0,482
SIMÃO DIAS	14557	22.093	15,96	16	5,66	8	0,998	0,708
TAIÇOCA	14555	52.729	5,97	8	3,93	6	0,746	0,655
URUBU	16991	55.175	5,67	7	3,69	5	0,810	0,738
XINGÓ	14553	21.580	10,24	13	4,03	7	0,788	0,576

Portanto, observa-se que até setembro/2025, a Energisa SE alcançou, para os 31 (trinta e um) conjuntos, o percentual de 81% de conformidade do DEC, e 100,00% do FEC.

✓ **SULGIPE:**

A área de concessão da SULGIPE é composta por 14 (quatorze municípios), sendo doze na região sul do estado de Sergipe e duas na região nordeste do estado da Bahia. Os municípios atendidos no estado de Sergipe são: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Santa Luzia do Itanhy, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba e pelo estado da Bahia são: Jandaíra e Rio Real.

Dividida em 7 (sete) conjuntos elétricos, a área de concessão da SULGIPE é responsável por atender aproximadamente 172 (cento e setenta e dois) mil Unidades Consumidoras.

Considerando a média móvel de 12 meses, em relação ao DEC, observou-se que dos 7 (sete) conjuntos, todos apresentaram DEC dentro do limite regulatório até setembro/2025, conforme apresentado no Gráfico 29.

Em relação ao FEC, o Gráfico 30 mostra que não há conjuntos fora do limite e regulatório, ou seja, acima de 22% do limite

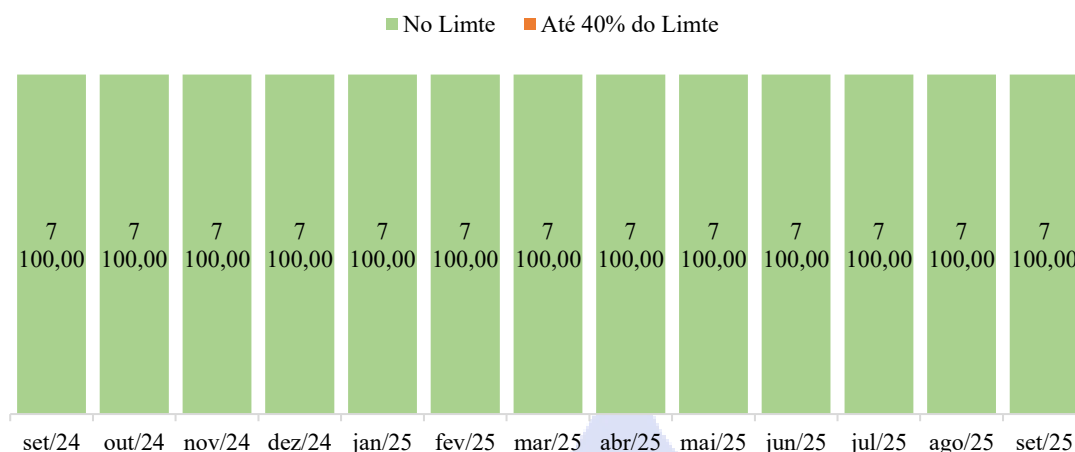


Gráfico 29 – Percentual de conjuntos em relação aos limites regulatórios do DEC – SULGIPE

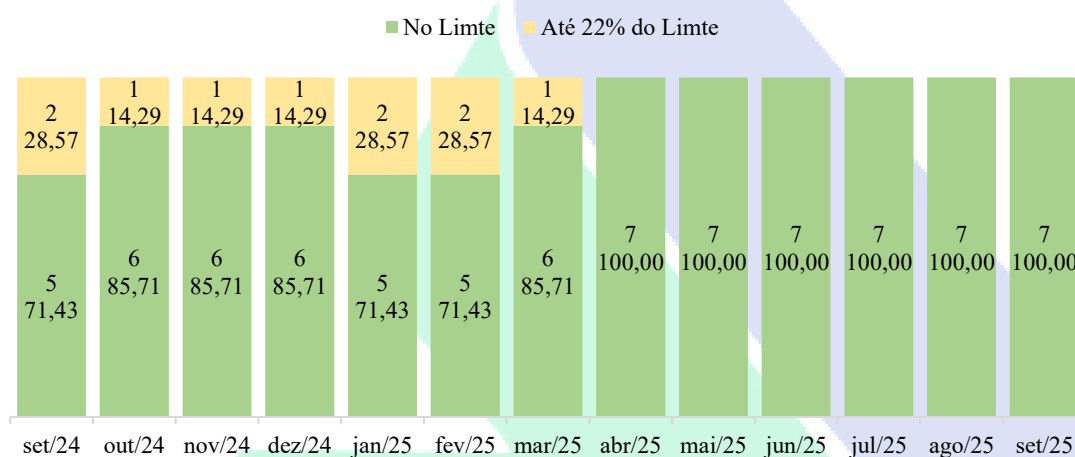


Gráfico 30 – Percentual de conjuntos em relação aos limites regulatórios do FEC – SULGIPE

6.3.2 NÚMEROS DA CAMEE

Os dados apresentados na Tabela 25 representam o resumo quantitativo de ações e documentos emitidos pela CTENERGIA em 2025.

Tabela 25 – Quantidade de ações/documentos realizados pela CAMEE

Ações/Documentos	Quantidade
Notas Técnicas	6
Ações de Monitoramento	30
Ações de Fiscalização	3

6.3.3 FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

As ações da CAMEE consistem nas atividades descritas nos Contratos de Metas mencionados anteriormente, com o objetivo de autorizar a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica (SFT), da Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado (SFF), da Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo (SMA) e da Assessoria Institucional da Diretoria (AID), respectivamente.

Em 2025, a CT Energia realizou 3 (três) ações, sendo essas fiscalizações técnicas dos serviços de energia elétrica, 2 (duas) fiscalizações econômicas e financeiras e 18 (dezoito) monitoramentos das reclamações por meio do Sistema de Gestão da Ouvidoria da ANEEL (SGO). Essas informações estão representadas no Gráfico 31.

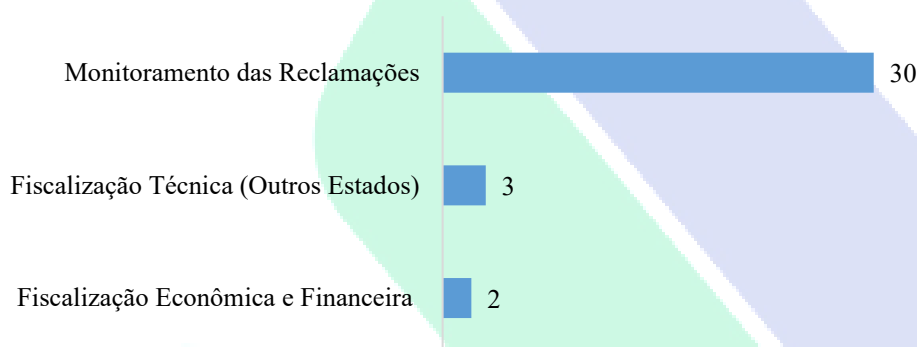


Gráfico 31 – Ações da CAMEE

Fonte: CAMEE

Fiscalização Técnica:

A atividade de análise do serviço de distribuição de energia elétrica consiste em uma avaliação detalhada de dados e informações relevantes, com base principalmente nas reclamações de consumidores, nos indicadores de qualidade do serviço e nas demandas de órgãos externos. O objetivo é gerar um diagnóstico específico sobre falhas na prestação do serviço, que, uma vez identificadas, são classificadas de acordo com critérios de importância, prioridade e risco. Dessa forma, são definidas as ações preventivas a serem adotadas junto ao agente fiscalizado.

A Figura 13 apresenta as etapas da fiscalização técnica, divididas em: Monitoramento, Análise e Acompanhamento, Ação Fiscalizadora e Punição (Auto de Infração).



Imagem: Etapas da Fiscalização

É importante destacar que, em outubro de 2025, foram encaminhadas à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) as minutas relativas aos autos de infração das distribuidoras Neoenergia Coelba e RGE Sul. Essas ações fiscalizatórias contaram com o apoio institucional da AGRESE a ANEEL, por meio de análises in loco realizadas nos estados da Bahia e do Rio Grande do Sul no ano de 2024.

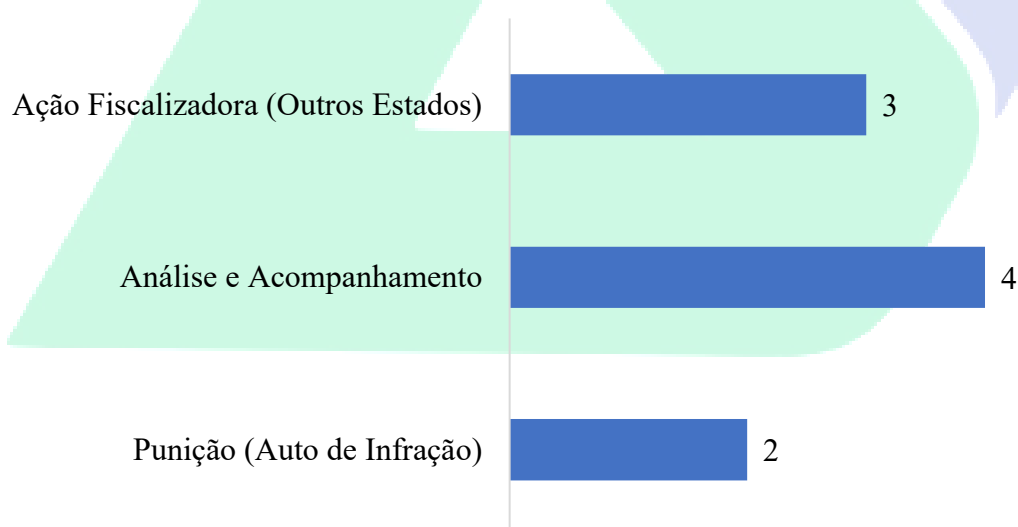


Gráfico 32 – Quantidade de Fiscalizações Técnicas realizadas no ano de 2025

✓ **Análise e Acompanhamento**

Conforme apresentado no Gráfico 32, foram elaborados 4 (quatro) Relatórios de Fiscalização relacionados à Análise e Acompanhamento da prestação de serviços do setor de energia elétrica no Estado de Sergipe. A atividade de análise do serviço de distribuição de energia elétrica envolve a avaliação detalhada de dados e informações relevantes, com ênfase nas reclamações dos consumidores, nos indicadores de qualidade do serviço e nas demandas de órgãos externos. O objetivo é gerar um diagnóstico específico sobre falhas na prestação do serviço, que, uma vez identificadas, são classificadas com base em critérios de importância, prioridade e risco, definindo assim as ações preventivas a serem adotadas junto ao agente fiscalizado.

Após a conclusão da análise, os resultados obtidos são apresentados na forma de um Relatório de Análise, no qual é descrito o diagnóstico da fiscalização e as orientações para o agente sobre as falhas ou problemas observados.

O agente, após receber o Relatório de Análise, deverá apresentar o Plano de Resultados dentro de um prazo definido pela fiscalização, atendendo às especificações e orientações da Agrese. O Plano de Resultados é validado pela Agrese, que poderá sugerir ajustes necessários para garantir a correção das falhas dentro do prazo estipulado, com o objetivo de promover a melhoria contínua da qualidade do serviço.

Após o recebimento do Plano de Resultados, o seu acompanhamento será realizado periodicamente para verificar se as providências propostas foram implementadas e se o desempenho do agente está em conformidade com os resultados esperados.

Em 2025, a CAMEE realizou o acompanhamento dos Planos de Resultados relacionados à Continuidade do Fornecimento de Energia Elétrica, com foco na avaliação dos indicadores de continuidade: DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora), em todo o território do Estado de Sergipe.

✓ **Ação Fiscalizadora (Outros Estados)**

Por meio do produto previsto no contrato de metas celebrado entre a ANEEL e a Agrese, a agência prestou apoio interagências, auxiliando a ANEEL nas fiscalizações e subsidiando as análises de dados e procedimentos realizados pelas distribuidoras de

energia: Neoenergia Coelba, no estado da Bahia, tema “Ligação com Obra”; ENEL, na cidade de Resende/RJ, tema “Ativos em Subestação e Alimentadores”; Equatorial, no município de Teresina/PI, tema “Ligação com Obra”.



Foto: Membros da AGRESE e da ANEEL na sede da distribuidora Neoenergia Coelba no Estado da Bahia.



Foto: Membros da AGRESE e da ANEEL in loco nos alimentadores da ENEL RJ no Estado do Rio de Janeiro.



Foto: Membros da AGRESE e da ANEEL na sede da Equatorial PI no Estado do Piauí.

Fiscalização Econômica e Financeira:

A CT Energia realizou fiscalizações de natureza Econômica e Financeira na Energisa SE, com foco no reconhecimento das obrigações dos programas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e de Eficiência Energética, registrados nas contas contábeis específicas da distribuidora, para os exercícios de 2022 e 2023.

Monitoramento das Reclamações:

Com o objetivo de sintetizar as principais solicitações, segmentadas por categorias, subcategorias, tipologias e caminhos de entendimento cadastradas no Sistema de Gestão da Ouvidoria (SGO) da ANEEL, foram elaborados os Relatórios de Monitoramento das Reclamações. Esses relatórios, apresentados no Gráfico 33 a seguir, referem-se aos serviços prestados pelas distribuidoras Energisa SE e SULGIPE.

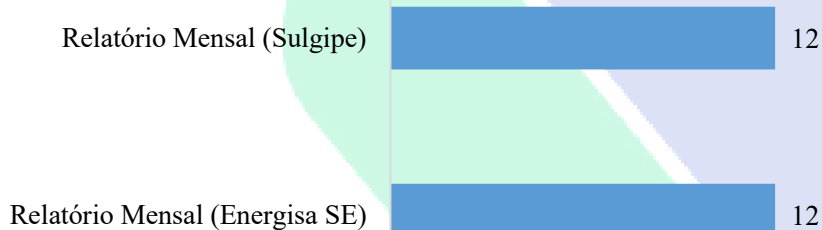


Gráfico 33 – Quantidade de relatórios por distribuidora referentes ao Monitoramento das Reclamações

6.4 CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE TARIFÁRIA – CTTARIFÁRIA

Competências:

A Câmara Técnica de Análise Tarifária (CTTARIFÁRIA) é a unidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – Agrese, com a missão de estudar, controlar e supervisionar os diversos parâmetros que influenciam a formação dos preços, de modo a fornecer subsídios à Diretoria-Executiva da Agrese nas aprovações de reajustes ou revisões de tarifas solicitadas pelos Concessionários ou Permissionários.

Atividades:

As ações de regulação da CTTARIFÁRIA consistem na análise da viabilidade econômica dos investimentos operacionais e na prudência dos investimentos administrativos das concessionárias; na consistência da base remuneratória dos investimentos, na evolução dos custos de capital e custos operacionais, e na aplicação da metodologia de cálculo da margem bruta de distribuição do gás canalizado, e das tarifas dos serviços de água e esgotamento sanitário.

6.4.1 NÚMEROS DA CAMAT

Os dados apresentados na Tabela 26 representam o resumo quantitativo de ações e documentos emitidos pela CAMAT em 2025.

Tabela 26 – Quantidade de ações/documentos realizados pela CAMAT

Ações/Documentos	Quantidade
Notas Técnicas	12
Relatos Técnicos	2
Audiências Públicas	1

6.4.2 REGULAÇÃO

Notas Técnicas:

- **Nota Técnica nº 001/2025-AGRESE/CTTARIFÁRIA:** Metodologia a ser aplicada para o Cálculo dos Ajustes para o Equilíbrio Tarifário da Metodologia da Margem Bruta de Distribuição de Gás;
- **Nota Técnica nº 002/2025-AGRESE/CTTARIFÁRIA:** Repasse do Reajuste de Preço do Gás (PV) pelas supridoras a vigorar a partir de maio de 2025;
- **Nota Técnica nº 003/2025-AGRESE/CTTARIFÁRIA:** Revisão da Margem Bruta de Distribuição de Gás Canalizado em Sergipe após realização da Audiência Pública nº 01/2025;
- **Nota Técnica nº 004/2025-AGRESE/CTTARIFÁRIA:** Pleito de Reajuste da Tarifa para o Segmento Industrial Modalidade PUT – Maio/2025;

- **Nota Técnica nº 005/2025-AGRESE/CTTARIFÁRIA:** Reajuste da Tarifa de Água Tratada da DESO – 2025;
- **Nota Técnica nº 006/2025-AGRESE/CTTARIFÁRIA:** Reajuste Tarifário da Iguá Sergipe Para 2025;
- **Nota Técnica nº 007/2025-AGRESE/CTTARIFÁRIA:** Repasse do Reajuste de Preço do Gás (PV) pelas supridoras a vigorar a partir de agosto de 2025;
- **Nota Técnica nº 008/2025-AGRESE/CTTARIFÁRIA:** Pleito de Reajuste da Tarifa para o Segmento Industrial Modalidade PUT – Agosto/2025;
- **Nota Técnica Preliminar nº 009/2025-AGRESE/CTTARIFÁRIA:** Proposta de Metodologia de Cálculo da Tarifa de Movimentação de Gás da Área de Concessão (TMOV) a ser aplicada aos Consumidores Livres, Autoprodutores e Auto Importadores Classificados no Segmento Industrial;
- **Nota Técnica nº 011/2025-AGRESE/CTTARIFÁRIA:** Repasse do Reajuste de Preço do Gás (PV) pelas supridoras a vigorar a partir de 1º de novembro de 2025;
- **Nota Técnica nº 012/2025-AGRESE/CTTARIFÁRIA:** Pleito de Reajuste da Tarifa para o Segmento Industrial Modalidade PUT a vigorar a partir de 1º de novembro de 2025.

Relatos Técnicos:

- **Relato Técnico nº 01/2025:** Recurso de Reconsideração SERGAS - Portaria 35/2025-Agrese - Resolução 74/2025/Conselho Superior;
- **Relato Técnico nº 02/2025:** Cálculo da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Concedidos ou Permitidos - TFSPR – DESO.

Audiência Pública:

- **Audiência Pública AGRESE 01/2025:** Obter contribuições e discutir sobre a Revisão da Margem Bruta de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de Sergipe. A audiência pública foi realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial) no dia 24/03/2025, no auditório da AGRESE, localizado na Av.

Marieta Leite, 301, bairro Grageru, Aracaju/SE.

6.4.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Gás Natural Canalizado:

O gás natural canalizado teve redução no preço médio de 6,72% (seis inteiros e setenta e dois centésimos por cento) em 2025, passando de R\$ 2,9080/m³ para 2,7126/m³, demonstrado no Gráfico 34.

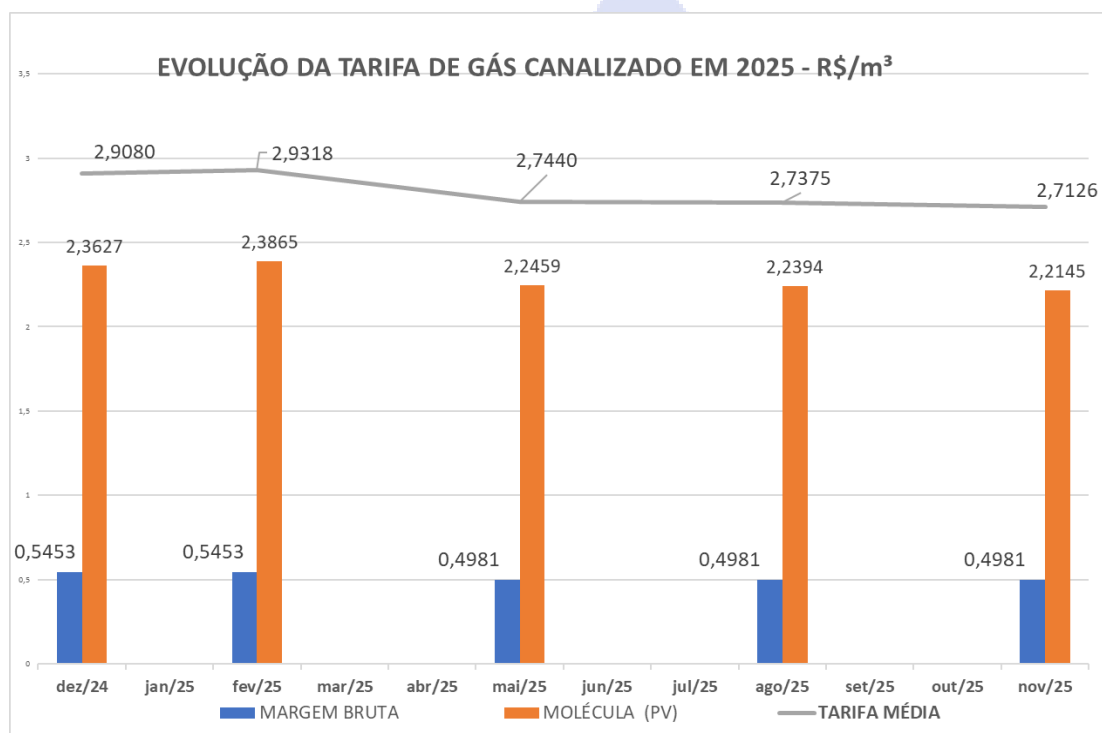


Gráfico 34 – Evolução da Tarifa de Gás Canalizado em 2025 (R\$/m³)

A SERGAS detém contratos de suprimento de gás com cinco empresas, e em um desses contratos existe cláusula com modalidade "PUT", que é uma opção de venda de gás, onde um dos participantes do contrato tem o direito, mas não a obrigação, de vender um volume específico de gás a um preço determinado em um dado futuro. Assim a Concessionária oferece também essa modalidade, devidamente regulamentada pela AGRESE. O Gráfico 35 apresenta a evolução dessa tarifa no Estado de Sergipe

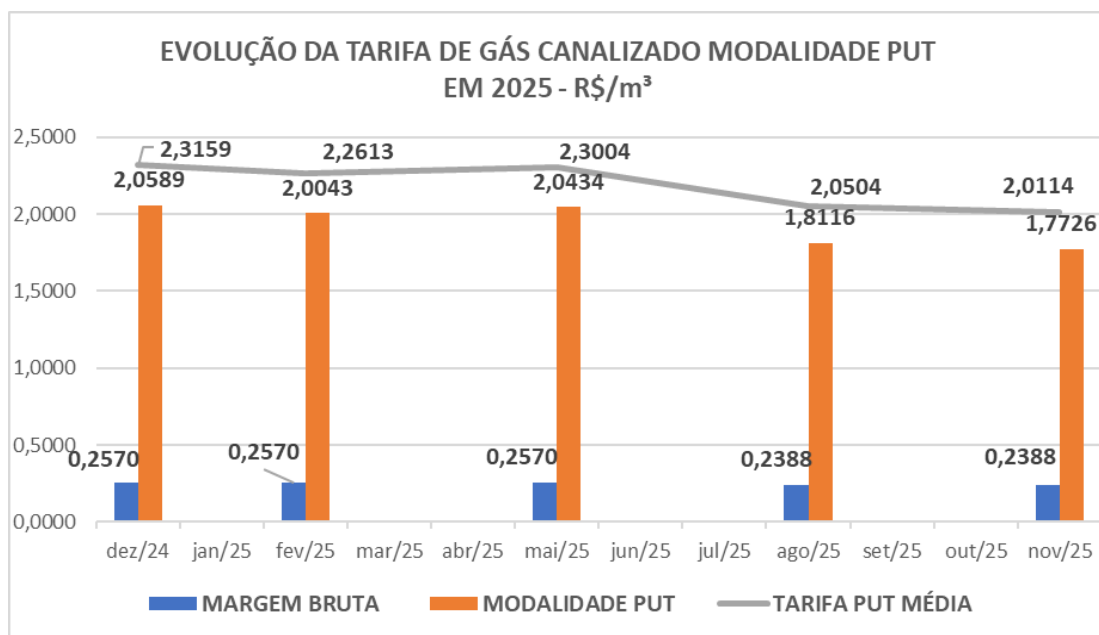


Gráfico 35 – Evolução da Tarifa de Gás Canalizado Modalidade PUT em 2025 (R\$/m³)

A tarifa para o segmento industrial na modalidade PUT teve a expressiva redução de custo em 2025 de 13,15% (treze inteiros e quinze centésimos por cento).

Reajuste na Tarifa de Água e Esgotamento:

Com a Concessão Parcial do Saneamento Básico em Sergipe, a Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe – DESO fornece água tratada a IGUÁ Sergipe, e tem reajustes anuais definido no Contrato de Interdependência no mês de junho, enquanto a IGUÁ Sergipe repassa esse reajuste, e os demais custos, no mês de agosto.

O Gráfico 36 revela que os custos de captação e tratamento da água pela DESO, teve reajuste anual de 7,74%, enquanto para os consumidores, o custo da distribuição da água foi 0,1% (um décimo por cento) maior que o custo de captação e tratamento.

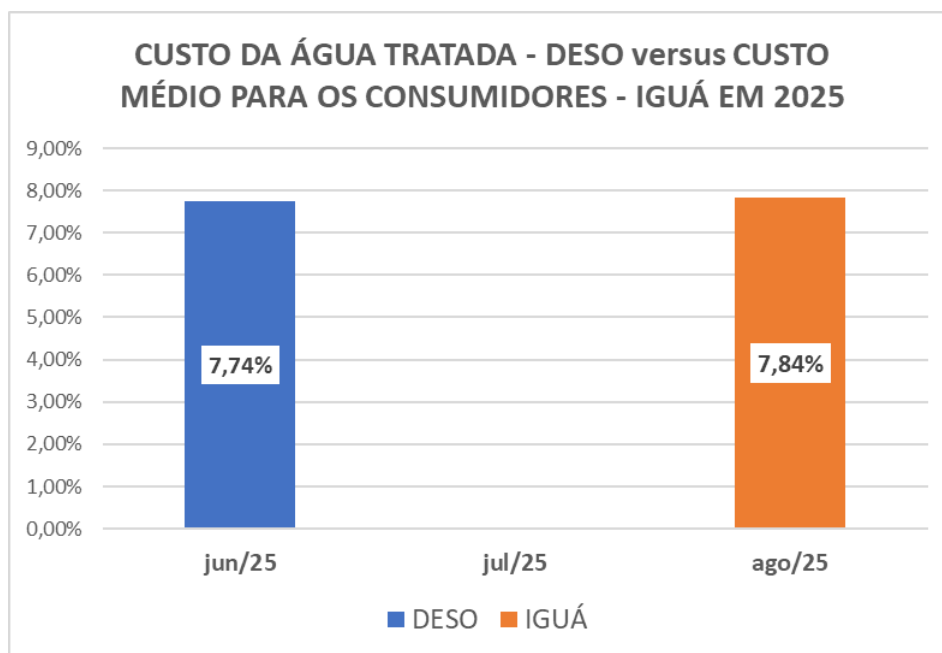


Gráfico 36 – Reajusta anual para o custo da água tratada – DESO e para o custo médio para os consumidores (Iguá)

6.5 CÂMARA TÉCNICA DE LOTERIA – CTLOTESE

Competências:

A Câmara Técnica de Loteria Estadual (CTLOTESE) foi oficialmente criada em abril de 2025, para atender ao Decreto Estadual nº 1.108, de 23 de abril de 2025, que instituiu sua competência no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE. A partir dessa formalização, a CTLOTESE passou a atuar de forma permanente na regulação e fiscalização das atividades lotéricas estaduais, assegurando conformidade legal, transparência e eficiência na execução dos serviços, acompanhando, inclusive o lançamento da Lotese, em 26 de maio de 2025.

O exercício das atribuições da CTLOTESE visa garantir a conformidade das operações lotéricas com as normas legais e regulamentares, assegurando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, segurança e eficiência dos estaduais serviços prestados.

Conforme modificação do Decreto Estadual n.º 159/2022, é responsabilidades da AGRESE assegurar o cumprimento da legislação e dos regulamentos aplicáveis à exploração lotérica, bem como fiscaliza o operador lotérico e demais agentes, aprovar condições de produtos e analisar novas modalidades, acompanhando e fiscalizando

também contratos e convênios, exercendo os poderes administrativos necessários. Deve ainda exaltar e promover medidas de prevenção à ludopatia, transparência pública e programas de gestão e modernização do serviço.

Em síntese, cabe à CTLOTESE o acompanhamento das atividades relacionadas ao serviço público de loteria exploradas pelo estado de Sergipe, cuja gestão, execução e operação dos serviços lotéricos cabem ao Banco do Estado de Sergipe S.A. – BANESE, que atua hoje por meio da Loterias de Sergipe S.A. – LOTESE, bem como outras competências a serem estabelecidas por Regulamentos próprios da AGRESE, mediante consolidação ou alterações que se fizerem necessárias.

Atividades:

- Cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos que regem a matéria de exploração de serviços lotéricos;
- Fiscalizar todas as etapas da exploração dos produtos lotéricos pelo operador lotérico e demais envolvidos no processo de criação, controle, auditoria, certificação, gestão e outros necessários à adequada prestação dos serviços lotéricos;
- Desenvolver, com o apoio do operador lotérico, juntamente às demais Secretarias e órgãos públicos que receberem benefícios da exploração das modalidades lotéricas, a promoção e respectiva divulgação à sociedade dos benefícios do serviço público de loteria do Estado de Sergipe;
- Com o suporte do operador lotérico, manter serviços de informação ao público sobre as atividades do serviço público de loteria do Estado de Sergipe;
- Aprovar as condições gerais de cada produto lotérico, antes da sua comercialização no território do Estado;
- Promover as ações necessárias para que o serviço público de loteria do Estado de Sergipe atenda aos requisitos de eficiência, modernidade e atualidade, atribuídos aos serviços públicos;
- Elaborar e gerir planos e programas de trabalho com seus respectivos orçamentos, de acordo com o seu Plano de Metas;

- Exercer o poder de polícia para atos de fiscalização, podendo solicitar apoio, aos órgãos estaduais de segurança pública, fazenda estadual, dentre outros;
- Exercer através da câmara técnica específica da AGRESE as atribuições de natureza fiscalizatória dos serviços lotéricos;
- Exigir do operador lotérico, ações de prevenção à ludopatia;
- Analisar a legalidade de novas modalidades lotéricas instituídas pelo operador dos serviços;
- Manter a fiscalização dos contratos e convênios firmados pelo operador dos serviços lotéricos, a fim de fiscalizar o cumprimento das normas legais, responsabilidades assumidas pelo operador pela operação dos serviços, cumprimento de obrigações e prazos assumidos pelo operador dos serviços; Outras competências a serem estabelecidas por Regulamentos próprios da AGRESE, mediante consolidação ou alterações que se fizerem necessárias.

6.5.1 LOTERIA EM SERGIPE

Antes mesmo de sua criação formal, em 23 de abril de 2025, a AGRESE realizou uma visita técnica à Maranhão Parcerias (MAPA), com o objetivo de conhecer o funcionamento da Loteria Estadual do Maranhão (LOTEMA). Essa visita representou um marco importante no processo de planejamento e implantação da regulação da loteria explorada pelo estado de Sergipe, permitindo à equipe técnica da AGRESE observar modelos de credenciamento, fiscalização e controle já consolidados em outro ente federativo.

As ações de regulação da CTLOTESE consistem na produção de Notas Técnicas, Relatos Técnicos, Audiências Públicas e Benchmarking entre operadores, agências reguladoras e Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, além da participação em cursos e eventos relacionados ao tema

6.5.2 NÚMEROS DA CTLOTESE

As ações de fiscalização e monitoramento mencionadas foram realizadas no âmbito do Termo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho celebrados entre

AGRESE e LOTESE. Encaminharam-se recomendações técnicas e solicitações de ajustes para o operador lotérico.

Os dados apresentados na Tabela 28 representam o resumo quantitativo de reuniões, ações e documentos emitidos pela CTLOTESE em 2025

Tabela 27 – Quantidade de ações/documentos realizados pela CAMAT

Ações/Documentos	Quantidade
Ações Fiscalizadoras	2
Notas Técnicas	4
Audiência Pública	1
Reuniões	17
Capacitações e eventos	3
Visitas Técnicas	3

6.5.3 REGULAÇÃO

Notas Técnicas:

- **Nota Técnica nº 001/2023-AGRESE/CTLOTESE:** Aprovação dos Produtos Lotéricos nas Modalidades de Resultado Instantâneo, Prognóstico Numérico e Aposta de Quota Fixa propostos pelo BANESE/LOTESE;
- **Nota Técnica nº 002/2023-AGRESE/CTLOTESE:** Proposta de Regulamento Geral da Exploração Lotérica pelo Estado de Sergipe;
- **Nota Técnica nº 003/2023-AGRESE/CTLOTESE:** Análise das Contribuições da Audiência Pública nº 004/2025 Referente a Proposta de Regulamento Geral da Exploração Lotérica pelo Estado de Sergipe;
- **Nota Técnica nº 004/2023-AGRESE/CTLOTESE:** Aprovação das Atualizações de Produtos Lotéricos nas Modalidades de Resultado Instantâneo, Prognóstico Numérico e Aposta de Quota Fixa propostos pela LOTESE – Revisão de Versões Atualizadas com base no Regulamento Geral.

6.5.4 AUDIÊNCIA PÚBLICA

- **Audiência Pública nº 004/2025:** teve como objetivo o recebimento de contribuições e discussão sobre a Proposta de Regulamento Geral para Exploração de Serviços Públicos de Loteria pelo Estado de Sergipe.



Foto: Mesa Técnica durante a Audiência Pública n.º 004/2025

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (AGRESE) reafirma seu compromisso com a regulação eficiente, a transparência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade. Ao longo de 2025, trabalhamos com dedicação para garantir o equilíbrio entre os interesses dos usuários, do poder concedente e das concessionárias, sempre pautados na legalidade, na inovação e na responsabilidade social.

Seguimos firmes na missão de aprimorar a regulação, promover a melhoria contínua dos serviços e fortalecer a confiança da população nas atividades regulatórias. A AGRESE continuará atuando com seriedade e comprometimento para contribuir com o desenvolvimento sustentável de Sergipe.

AGRESE - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Telefone: (79) 3218-2700 | Ouvidoria: 0800-0791520

E-mail: ouvidoria@agrese.se.gov.br | gabinete.agrese@agrese.se.gov.br

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru

CEP: 49027-190

Atendimento: Segunda a Sexta das 7:00 às 13:00



EMPRESA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA CNPJ: 37.844.417/0001-40					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
30	Fraldas descartáveis infantil TAM. P, com até 5 kg, Pacote com 50 fraldas.	Pacote	3750	24,00	MEGAFRAL/ CONFORTBABY
31	Fraldas descartáveis infantil TAM. P, com até 5 kg, Pacote com 50 fraldas.	Pacote	1250	24,00	MEGAFRAL/ CONFORTBABY
32	Pacote Fraldas descartáveis infantil-TAM M de 5 até 10 kg. Pacote com 72 fraldas.	Pacote	3750	30,00	MEGAFRAL/ CONFORTBABY
33	Pacote Fraldas descartáveis infantil-TAM M de 5 até 10 kg. Pacote com 72 fraldas.	Pacote	1250	30,00	MEGAFRAL/ CONFORTBABY
34	Pacote Fraldas descartáveis infantil - TAM G de 10 kg a 13 kg, Pacote com 80 fraldas.	Pacote	3750	28,14	MEGAFRAL/ CONFORTBABY
35	Pacote Fraldas descartáveis infantil - TAM G de 10 kg a 13 kg, Pacote com 80 fraldas.	Pacote	1250	28,14	MEGAFRAL/ CONFORTBABY

EMPRESA: POPULAR LTDA CNPJ: 57.005.516/0001-46					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V A L O R UNITÁRIO	MARCA
15	Calça tipo mijão (kit com 3 unidades) em malha 100% algodão. Tamanho 0 a 06 meses.	unid/kit	1250	11,93	RIBEBE
20	Meia para bebê, em malha 100% algodão (kit com 3 pares). Tamanho 0 a 06 meses	par/kit	5000	9,99	SOCKS
21	Luvas para bebê, tipo pagão em malha 100% algodão. (kit com 3 pares). Tamanho 0 a 06 meses	unid/kit	5000	11,09	DENGUINHO
24	Banheira em poli-propileno, atóxico, capacidade 34 litros, medindo (75 X 44 x 25) cm.	unidade	3750	22,99	ADOLETA
25	Banheira para recém-nascido em polipropileno, a t ó x i c o , Capacidade para 34 litros, medindo (75 X 44 x 25) cm em cores diversas, tons pastéis	unidade	1250	22,99	ADOLETA

EMPRESA: HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 42.735.302/0001-58					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
08	Alcool 70% hidratado, líquido, embalagem plástica tipo Almotolia contendo 100 ml	unidade	5000	2,03	CICLO FARMA
36	Guarnições de cama - Jogos de lençóis 100% algodão, constituído de 01 lençol liso com elástico, 01 liso de coberta para berço, na medida (1,40 x 0,90) m e 01 fronha medindo (0,30 x 0,20) m, cor: tons pastéis	unid/kit	7500	24,79	SÃO JOSÉ
37	Guarnições de cama, lençóis 100% algodão, constituído de 01 lençol liso com elástico, 01 liso de coberta para berço, na medida (1,40 x 0,90) m e 01 fronha medindo (0,30 x 0,20)m, cor: tons pastéis	unid/kit	2500	24,79	SÃO JOSÉ
39	01 toalha infantil com capuz, tecido 100 % algodão, (lado felpudo) na cor branca, medida padrão - aproximadamente (70 x 90 cm)	unidade	1250	15,62	SÃO JOSÉ

EMPRESA: ECEGH SERVICOS DE GESTAO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 24.794.078/0001-93					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
7	Absorvente higiênico íntimo de uso higiene pessoal, com abas, para fluxo de 100% de absorção noturna (pós-parto) pacote com 08 unidades.	pacote	10000	5,12	SOFT MAX

Aracaju, 22 de dezembro de 2025

Lucas Gregorio Ribeiro Araujo
Secretário Interino de Estado da Assistência Social,
Inclusão e Cidadania

Esporte e Lazer

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2025**PROCESSO:** 1.115/2025**PARECER JURÍDICO:** 8743/2025-PGE**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014**PARTICIPES:** Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Associação Comunitária do Conjunto Jessé Pinto Freire**OBJETO:** Para a Realização do Torneio de Redinha Coração Valente**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**VALOR DO REPASSE:** R\$ 20.000,00**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2025

Aracaju, 29 de dezembro de 2025

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agrese**

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 100/2025, de 29/12/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Fica aprovado o Plano de Metas, para o Exercício de 2026, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, na forma do Anexo Único desta Portaria. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 29 de dezembro de 2025.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da RESOLUÇÃO Nº 96, de 29/12/2025. Processo nº 206/2025. Parecer nº 133/2025 CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Acolher as Notas Técnicas nº 12/2025 e nº 13/2025, emitidas pela Câmara Técnica de Saneamento da AGRESE, que analisaram as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 003/2025 e na Consulta Pública nº 004/2025, respectivamente, e aprovar as alterações no Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Sergipe, na forma do Anexo Único desta Resolução. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 29 de dezembro de 2025.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da RESOLUÇÃO Nº 97, de 29/12/2025. CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar o Relatório Anual de Atividades, referente ao exercício de 2025, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, na forma do Anexo Único desta Resolução. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 29 de dezembro de 2025.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho